

Lideranças indígenas exigem atuação do governo federal na proteção de seus territórios, no envio da Força Nacional e na demarcação de suas terras  
*Páginas 3, 4 e 5*

Urge reconhecer que a crise não é só do clima, mas sim desse modelo capitalista que pede que não se busquem responsáveis enquanto continua aprovando a destruição  
*Páginas 10, 11 e 12*

Raposa Serra do Sol sob ataque: o agro se lança contra os Povos Indígenas  
*Páginas 13, 14 e 15*

# PORANTIM

**Em defesa da causa indígena**

Ano XLVI • Nº 466 • Brasília-DF • Junho 2024

**Movimento indígena cobra a inconstitucionalidade da Lei 14.701 e denunciam favorecimento do agronegócio em detrimento às demarcações** *Páginas 6 e 7*

**NOSSO MARCO FANCESTRAL. SEMPRE ESTIVEMOS AQUI**

# Pés no chão e cabeça no horizonte

O cenário de disputa em torno dos direitos constitucionais indígenas no Brasil tem sido marcado por intensos desafios. A tese do marco temporal, que pretendia limitar as demarcações de terras indígenas às posses comprovadas em 5 de outubro de 1988, foi julgada e sepultada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no dia 27 de setembro de 2023. Contudo, em dezembro do mesmo ano, durante o recesso legislativo, o Congresso Nacional promulgou rapidamente a Lei 14.701, conhecida como a Lei do Marco Temporal, impondo sérias consequências para os povos indígenas, tendo em vista que a lei incorporou uma série de dispositivos contrários aos direitos originários.

A promulgação desta lei, claramente inconstitucional, intensifica conflitos históricos e revela uma maneira de legislar que desconsidera as balizas constitucionais, prática que tem se tornado recorrente em nosso país. A nova legislação representa um verdadeiro combo anti-indígena, promovendo apenas o interesse de setores como o agronegócio, que se aproveitam de um respaldo jurídico para avançar sobre os territórios indígenas.

Em teoria, o Senado e a Câmara já deveriam ter barrado essa medida inconstitucional antes de chegar ao ponto de ser judicializada, mas isso não ocorreu. A verdade é que os povos indígenas sempre enfrentaram um Estado contraditório, com impérios e oligarquias sucessivas. Hoje, isso se traduz em um governo de composição, composto por uma coalizão de interesses antagônicos, que tem demonstrado uma total incapacidade - ou falta de vontade política - para impulsionar as demarcações e homologações de terras indígenas, acirrando o cenário atual de disputa pelos direitos constitucionais desses povos.

Prova disso é que, em 2023, antes mesmo da vigência da Lei do Marco Temporal, mesmo com a decisão do STF favorável aos povos, nenhuma portaria declaratória foi emitida naquele ano, evidenciando a incapacidade - ou a escolha deliberada - do governo de não deslançar toda aquela política de demarcação e homologação dos territórios indígenas. Há uma impressão de que pode existir um acordo tácito entre os setores dos três poderes para dificultar cada vez mais a demarcação e homologação dos territórios indígenas.

No entanto, a história de resistência dos povos nos ensina a continuar encarando essa disputa com um espírito esperançoso, mas também com foco, serenidade, firmeza e horizontalidade nas reflexões sobre os melhores caminhos e estratégias, mantendo viva a luta política, que é onde se conquista e se mantém os direitos, na expectativa de que eles se revertam em conquistas reais para a melhoria de vida dos povos em seus territórios.

Em meio a este cenário, o movimento indígena vive ainda um momento único de articulação, organização e representatividade interna, ao passo que enfrenta o desafio de dialogar com sua própria presença dentro do Estado, o mesmo Estado que é herança do projeto colonial, com o qual disputamos, e onde vive-se um intenso e constante campo de batalha para a garantia de direitos constitucionais. E, apesar dos dilemas e dos desafios que precisam ser enfrentados e continuamente avaliados pelo movimento indígena, essa presença no governo é estratégica e fundamental. O movimento indígena não é Estado e ele sabe perfeitamente qual é a diferença entre o que é a política indígena e o que é a política indígena no Estado, principalmente quando o lugar ocupado dentro do sistema não é um lugar de grandes decisões.

São tempos raros e, fundamentalmente, é preciso preservar a unidade na ação para enfrentar e superar as ameaças aos direitos dos povos indígenas às suas terras tradicionalmente ocupadas. Essa unidade deve pressupor e incluir uma estratégia que se baseie em um tripé, tendo como centro a mobilização política e social dos povos e seus aliados. Essa mobilização deve ser permanente e direta, incidindo em todos os níveis, para superar os desafios que se apresentam. O movimento indígena que está nos territórios, aquele que está com os pés no chão, lutando pelas retomadas, nos acampamentos, pela desinstituição de seus territórios, aquele que vêm para o Acampamento Terra Livre (ATL) e Levante Pela Terra, e aquele que vêm nas delegações reivindicar seus direitos, deve se manter muito firme e profundamente enraizado em suas lutas ancestrais, mantendo vivo o espírito de resistência.

Estamos sendo desafiados por projetos de vida, não por projetos de morte. E é para construir esses projetos de vida, junto com os povos indígenas, que a cada dia acordamos e fazemos uma nova jornada. Nossa luta é incessante. A luta dos povos indígenas é contínua. Mas é na persistência e na esperança que encontramos a força para avançar.

O cenário atual exige união, organização e resistência para garantir os direitos e a dignidade dos povos originários em seus territórios ancestrais. É necessário enfrentarmos juntos os desafios impostos pelas legislações inconstitucionais e construir um futuro onde os direitos indígenas sejam plenamente respeitados e assegurados.

Que sejamos inspirados pelas palavras de Dom Pedro Casaldáliga, quando nos ensina que ter esperança é um ato de rebeldia. Seguimos então enfrentando as conjunturas com os pés no chão e a cabeça no horizonte, nessa esperança que nos torna incontestáveis e incansáveis em nossa teimosia.

## Porantimadas

### Morosidade

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) contrariou o entendimento de seu próprio governo ao recuar diante da demarcação de quatro Terras Indígenas: Morro dos Cavalos (SC), Potiguara de Monte-Mor (PB), Toldo Imbu (SC) e Xukuru-Kariri (AL). Documentos obtidos pelo Jornal Folha de S. Paulo mostram que, segundo análise jurídica, não havia impedimento para a homologação dos territórios, como alegou o governo, e que a lei do marco temporal também não seria obstáculo para as demarcações, de acordo com um entendimento conjunto da Casa Civil, da Advocacia-Geral da União, da Procuradoria-Geral da União e dos ministérios da Justiça e dos Povos Indígenas. As quatro terras não demarcadas fazem parte de uma lista de 14, classificadas pela equipe de transição, ainda em 2022, como prontas para homologação. O governo prometeu que todas teriam seu processo finalizado ainda no primeiro ano do novo governo, o que não aconteceu. (Informações do Jornal Folha de S. Paulo).

### Línguas indígenas

Em meio a uma escassez de pesquisas no campo da tipografia de línguas indígenas brasileiras, um professor da Universidade de Brasília (UnB) resolveu desenvolver uma proposta de ferramentas para a escrita dos povos originários por meio de teclados para computadores. O objetivo do projeto é viabilizar a comunicação textual em meios digitais no dia a dia dos indígenas em seus idiomas originários. Em entrevista ao Metrôpoles, Rafael Dietzsch, professor e coordenador do departamento de audiovisuais e publicidade da Universidade de Brasília (UnB), destaca que há "mais informação no campo da linguística" sobre as línguas indígenas do que no campo da comunicação visual. Para ele, o projeto é importante para "preservar e perpetuar a identidade desses povos", garantindo a comunicação na língua materna e evitar uma imposição ao uso do português. Das 274 línguas indígenas existentes e faladas no Brasil, o professor conseguiu catalogar 111, que foram divididas em três grupos dado ao nível de complexidade. (Informações do Metrôpoles).

### Escárnio

Dos 16 membros da comissão externa para investigar a crise humanitária Yanomami, apenas uma parlamentar destinou emendas específicas aos povos indígenas: a deputada Célia Xakriabá (Psol-MG), que destinou um total de R\$ 10,3 milhões para regularização fundiária, saneamento básico e saúde para os povos originários. A comissão externa da Câmara, que demorou mais de um ano para ser designada, era composta inicialmente por 15 membros, todos ligados à bancada ruralista. Célia foi a última a entrar, após protestar contra a nomeação dos integrantes da comissão. "É um escárnio que o presidente da Câmara Arthur Lira autorize a criação de uma comissão externa composta apenas por bolsonaristas para investigar a situação dos Yanomami", escreveu a deputada. Segundo análise exclusiva feita pela InfoAmazonia, todos os 15 membros foram favoráveis à lei 14.701/2023, que instituiu o marco temporal para a demarcação das terras indígenas, que permite também a exploração de recursos naturais e a instalação de projetos de infraestrutura nos territórios sem consultas às comunidades. Nove dos 16 parlamentares que integram a comissão já defenderam abertamente o garimpo na Amazônia em 15 ocasiões na Câmara. Além disso, 14 dos membros do grupo fazem parte da Frente Parlamentar Agropecuária (FPA), o principal bloco de oposição à pauta indígena no Congresso.

## Terras Indígenas



# Povos indígenas da Bahia denunciam violência e morosidade na demarcação de suas terras

Mais uma vez em Brasília, lideranças indígenas exigem atuação do governo federal na proteção de seus territórios, no envio da Força Nacional e na demarcação de suas terras

Por **Maiara Dourado**, da Assessoria de Comunicação do Cimi

Fazia um sol escaldante quando as mais de 40 lideranças indígenas do sul e extremo sul da Bahia, presentes em Brasília em meados do mês de maio, decidiram fechar o trecho do Eixo Monumental, localizado em frente ao Palácio do Planalto.

Os representantes dos povos Pataxó, Pataxó Hã-Hã-Hãe, Tupinambá - dos municípios de Itapebi e Eunápolis (BA) - e Imboré, queriam ouvir do presidente Lula ou ao menos do ministro da Casa Civil e ex-governador do estado da Bahia, Rui Costa, explicações sobre os entraves no andamento da demarcação de suas terras e as providências tomadas para a proteção de seus territórios.

Eles permaneceram por horas em frente ao Palácio do Planalto. Sem resposta, os indígenas bloquearam por quase duas horas o trecho da via que fica à sua frente, em um ato de resistência ao sol e à forma ostensiva como o Estado se fez presente por meio de uma barreira formada por dezenas de policiais.

A desproporcionalidade diante de um ato pacífico impeliu os indígenas a aumentar ainda mais o canto do Awê que era o que parecia dar força e ânimo à mobilização dos indígenas. “Vamos dançar, balançar o cachimbó, trazer o Rui Costa amarrado no cipó”, cantavam com revolta a atuação do ministro, que junto com o governador do estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, têm barrado a intervenção da Força Nacional.

Para os indígenas, o envio da Força Nacional à região seria uma das formas de conter a onda de violência empreendida por milícias, financiadas por fazendeiros da Bahia. Em janeiro deste ano, o movimento que se autointitula, Invasão Zero, convocou um ataque armado à retomada do povo Pataxó Hã-Hã-Hãe no território tradicional Caramuru-Catarina Paraguassu, município de Potiraguá, no Sudoeste da Bahia.

A investida resultou na morte de Maria Fátima Muniz de Andrade Pataxó Hã-Hã-Hãe, conhecida como Nega, e nos disparos que alvejaram seu irmão, o cacique Nailton Pataxó Hã-Hã-Hãe. Os indígenas atribuem aos fazendeiros e à Polícia Militar (PM) da Bahia a autoria dos tiros que assassinaram Nega Pataxó.

O ataque se soma a outros três que levaram à morte de três jovens Pataxó: Gustavo Silva da Conceição, de 14 anos, assassinado em 2022, em um ataque policial ocorrido também em uma retomada da Terra Indígena (TI) Comexatibá e Nauí Brito de Jesus, de 16 anos, e Samuel Cristiano do Amor Divino, de 25 anos, mortos a tiros dentro dos limites da TI Barra Velha, em 2023.

Nos três casos, as investigações indicam o envolvimento da PM, que por coincidência ou não, é a mesma polícia que se colocava naquele ato, frente a frente, aos indígenas. Era contra a mesma corporação militar que gritavam por justiça, demarcação e proteção às suas comunidades.

O pedido de um posicionamento do ministro Rui Costa advém desse contexto de violência, que “se não se resolve com a Força Nacional, o que é então? O que



Ato dos Tupinambá em frente ao STF contra marco temporal e Lei 14.701/2023 e pela emissão da portaria declaratória da TI Tupinambá de Olivença

resolve?”, questionou Kahu Pataxó, presidente da Federação Indígena dos Povos Pataxó e Tupinambá no Sul e Extremo Sul da Bahia (Finpat), em reunião realizada de forma conjunta com membros da Casa Civil, Ministério dos Povos Indígenas (MPI) e Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai). Na ocasião, ele denunciou a violência no território e o envolvimento de policiais militares no assassinato dos jovens Pataxó, situação que atribui à demora que trava a demarcação de suas terras.

“A gente precisa dialogar com ele [Rui Costa], porque nos preocupa muito que muitas situações do processo [de demarcação] dependam do ministro e ele tem se mostrado apático com relação às demarcações das terras indígenas”, considerou Kahu.

## Incidência em Brasília

O ato mobilizado pela delegação indígena integrava uma série de ações realizadas pelas lideranças em Brasília. Durante uma semana, os indígenas circularam por vários órgãos do Estado com intuito de reivindicar a efetivação de seus direitos territoriais e exigir a segurança das terras indígenas da Bahia.

Entre os dias 13 e 17 de maio, eles se reuniram com representantes da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), da Casa Civil, do Ministério dos Povos Indígenas (MPI), Ministério da Justiça (MJ), Ministério do Meio Ambiente (MMA), Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMbio) e Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).

“Mas essa não é a primeira vez que estamos aqui, nem que estamos pedindo isso”, ponderou Kahu Pataxó, presidente da Federação Indígena dos Povos Pataxó e Tupinambá no Sul e Extremo Sul da Bahia (Finpat), que junto com demais membros da Federação e inúmeras lideranças indígenas, tem se deslocado à capital federal com alguma frequência para cobrar o avanço nos processos

demarcatórios. Para eles, a letargia dos órgãos do Estado é a causa principal da onda de conflitos que acomete a região.

“A gente precisa avançar com esse plano de segurança principalmente em Comexatibá e Barra Velha porque a situação de conflito na nossa região é justamente porque não se assina a carta declaratória”, cobrou Kahu em reunião com a ministra dos Povos Indígenas, Sônia Guajajara.

Ambas as terras se encontram na mesma etapa de regularização, aguardando a assinatura da portaria declaratória, uma das últimas fases do procedimento administrativo que realiza a demarcação das terras indígenas. A assinatura é dada pelo ministro da Justiça, atualmente sobre o encargo de Ricardo Lewandowski. O órgão também é um dos responsáveis por garantir a segurança e a proteção das terras indígenas, bem como pela desintração de invasores de terras indígenas, como é demandado pelo povo Pataxó.

Para Marlene Braz Pataxó, presente em Brasília na reunião com a ministra dos Povos Indígenas, Sonia Guajajara, as ameaças sobre as lideranças têm causado medo e insegurança nos territórios.

“Nossas lideranças estão sendo ameaçadas. Nós precisamos de segurança. Eles [os fazendeiros] mandam recado dizendo que estão caçando índio pra matar. Nós temos pressa para ter paz nos nossos territórios”, explicou Marlene. Uma paz que, a seu ver, só será estabelecida com a demarcação de suas terras.

As TIs Barra Velha, Tupinambá de Olivença aguardam há anos a emissão da portaria declaratória. Outros processos também aguardam providência, é o caso da TI Tupinambá de Belmonte em fase de contestação; as TIs Ponta Grande, Mata Medonha e Cachimbo aguardam a publicação do Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação (RCID); e as TIs Tupinambá Itapebi e Tupinambá de Eunápolis que exigem a criação dos Grupos de Trabalho (GTs) de identificação e delimitação.

Foto: Maiara Dourado/Cimi

# Sem barreira jurídica, portaria da TI Tupinambá de Olivença depende apenas de decisão do governo Lula

Por *Maiara Dourado e Tiago Miotto*, da Ass. de Comunicação do Cimi

Há mais de 15 anos, o povo Tupinambá aguarda que a demarcação da Terra Indígena (TI) Tupinambá de Olivença avance. O último andamento significativo foi a publicação do Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação (RCID) da TI, em 2009. A emissão da portaria declaratória, próxima etapa do processo demarcatório, depende apenas da vontade política do governo Lula e do ministro da Justiça, Ricardo Lewandowski.

“Não cabe mais argumentos para dizer que não assina [a portaria declaratória]. Tem que assinar”, explica Ramón, uma das 40 lideranças Tupinambá que estão presentes em Brasília nesta semana e cobram do governo a demarcação da TI. Para ele, a continuidade do procedimento demarcatório de suas terras “é algo meramente político, de interesses”.

Não há nenhum impedimento jurídico ou administrativo para que a portaria declaratória da TI Tupinambá de Olivença, no sul da Bahia, seja publicada pelo governo federal. É o que apontam informes técnicos da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) e do próprio Ministério da Justiça (MJ), responsável pela emissão da portaria.

Uma nota técnica da Assessoria Jurídica do Conselho Indigenista Missionário (Cimi) aponta que a vigência da Lei 14.701, a “Lei do Marco Temporal”, também não impede que o governo publique a portaria, no caso desta TI.

## Lei 14.701 e marco temporal não afetam a TI

Em 2009, a TI Tupinambá de Olivença foi identificada e delimitada pela Funai com 47,3 mil hectares, distribuídos entre os municípios de Ilhéus, Buerarema e Una, no sul da Bahia. Desde então, o processo demarcatório da TI foi alvo de uma série de questionamentos jurídicos e administrativos – todos eles já superados, apontam os informes e a nota técnica.

Os principais questionamentos envolvem a tese do “marco temporal” e a recente Lei 14.701, promulgada em dezembro de 2023 pelo Congresso Nacional, mesmo após o marco temporal ter sido julgado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em processo de repercussão geral em 2023. A norma aprovada no Congresso se encontra em vigor e é questionada no STF, devido à sua flagrante inconstitucionalidade.

Além dos questionamentos judiciais à Lei e do fato de o marco temporal já sido declarado inconstitucional, no caso específico da TI Tupinambá de Olivença, a demarcação não seria impactada pela tese, dado que a ocupação contínua do território pelo povo é amplamente documentada e comprovada.

Segundo a nota técnica da assessoria jurídica do Cimi, “mesmo que aplicado o marco temporal, ele não atinge o povo Tupinambá, já que os indígenas sempre ocuparam porções de terras em toda a extensão do território”.

Inclusive, prossegue o documento, “as áreas estavam registradas em nome de famílias pertencentes ao povo. Essas famílias são conhecidas como ‘mourões’, grupos familiares que nunca saíram do território e que o esbulho intensificado no meado do século passado não conseguiu afastá-los daquelas terras”.



Em Brasília, delegação Tupinambá participou de diversas reuniões com órgãos públicos, cobrando a demarcação de sua terra

Outro ponto levantado pelo documento se refere à não retroatividade da Lei. A Constituição prevê, conforme explica a análise jurídica, que uma nova lei não pode prejudicar “atos jurídicos perfeitos” – ou seja, aqueles já concluídos de acordo com a legislação vigente.

Isso significa que a Lei 14.701 não pode ser aplicada ao caso da TI Tupinambá de Olivença, uma vez que a tradicionalidade da ocupação indígena da área já foi reconhecida por meio da aprovação e publicação do RCID.

Por isso, explica a nota, o Estado não pode voltar atrás no reconhecimento territorial do povo Tupinambá, pois se trata de um “direito constitucional declarado, preexistente e inato dos indígenas, conceitualmente ainda mais protegido que o direito adquirido”.

## MJ e Funai reconhecem que não há impedimento para portaria

A nota técnica também cita uma série de documentos da Funai e do próprio MJ atestando a tradicionalidade da ocupação Tupinambá, a regularidade do procedimento administrativo e a inaplicabilidade do marco temporal neste caso.

Um informe técnico da Funai de 2018 afirma que o relatório de identificação e delimitação da TI faz “uma descrição pormenorizada do processo de ocupação no tempo e atual dos indígenas na área delimitada, atestando a intensificação gradual do esbulho territorial” do território Tupinambá, intensificado ao longo das décadas de 1950 e 1960.

O relatório de 2009 também comprova “a manutenção do exercício da posse dos indígenas em todas as regiões e unidades de paisagem que compõem a proposta de delimitação” da TI.

Uma das evidências dessa posse, segundo o informe de 2018, é o fato de que, durante levantamento da malha fundiária existente na área delimitada, foram identificados “uma série de imóveis pertencentes a indígenas Tupinambá” espalhados por toda a terra indígena.

O órgão destaca que os indígenas apresentaram, inclusive, guias de recolhimento de imposto territorial em 1988, demonstrando a ocupação do território no ano de promulgação da Constituição Federal – e afastando, assim, a possibilidade de aplicação do marco temporal.

Além disso, já em 2023, um parecer da Consultoria Jurídica do MJ reconheceu a “regularidade do procedimento administrativo de regulamentação fundiária e demarcação” da TI Tupinambá de Olivença, “não se vislumbrando qualquer óbice jurídico” para a emissão da portaria.

## Vontade política

Um ano atrás, o presidente Lula iniciava seu terceiro mandato à frente do governo federal com a expectativa de uma atenção maior à pauta indígena, simbolizada pela criação do Ministério dos Povos Indígenas (MPI) e pela promessa de destravamento das demarcações – postura diametralmente oposta à de seu antecessor, Jair Bolsonaro.

No entanto, as promessas de celeridade nos processos demarcatórios não têm se convertido em resultados e ações práticas. Das 14 homologações de TIs inicialmente prometidas, apenas dez foram efetivamente assinadas pelo presidente da República.

Em mais de 500 dias de governo, somente três TIs tiveram os estudos concluídos e foram delimitadas pela Funai, e nenhuma portaria declaratória foi publicada pelo MJ.

Hoje, existem 47 terras indígenas já identificadas e delimitadas no Brasil. Destas, segundo informação do próprio governo, pelo menos 25 estão aptas para a expedição da Portaria Declaratória. A última portaria foi emitida pelo MJ há seis anos, em 2018: a da TI Kaxuyana-Tunayana, no Pará.

Em abril de 2024, o recuo no anúncio da homologação de quatro terras indígenas causou frustração nas lideranças dos povos afetados, que tinham expectativa de que o anúncio fosse feito durante o evento de encerramento do Conselho Nacional de Políticas Indigenistas (CNPI). Na ocasião, apenas duas terras indígenas foram homologadas.

Também nestes casos, o governo Lula decidiu contrariar pareceres técnicos de órgãos do próprio poder Executivo que apontaram não haver impedimentos legais e jurídicos para as homologações. A Casa Civil, chefiada pelo ministro Rui Costa, admitiu que, “por cautela”, optou por “agir com maior segurança social e jurídica”.

Além da falta de vontade política em relação às demarcações, Ramon Tupinambá também se queixa da dificuldade encontrada para dialogar com autoridades responsáveis pelo processo de regularização fundiária das terras de seu povo. Até o final desta semana, eles esperam ser recebidos pelo ministro da Justiça em uma reunião para tratar do tema.

“Nós queremos entender também o porquê dessa dificuldade de nos receber dentro do Executivo. Nós acreditávamos que nesse governo que está agora seria mais facilitado o diálogo, que a gente poderia encontrar os caminhos para que as questões fundiárias fossem resolvidas. Mas a gente chega a Brasília e topa com as portas fechadas”, questiona a liderança.

# Idas e vindas: 15 anos de espera pela portaria declaratória

## LINHA DO TEMPO: DEMARCAÇÃO DA TI TUPINAMBÁ DE OLIVENÇA

Desde, pelo menos, o século XVII, há registros oficiais da presença contínua do povo no território atualmente delimitado como TI Tupinambá de Olivença. Já no século XX, o processo de demarcação tem os seguintes marcos, registrados em documentos oficiais:

**1930**

São registradas as primeiras solicitações para reconhecimento do território Tupinambá junto ao SPI

**1940-1970**

Processo de apropriação privada das terras se intensifica e se efetiva, sem que o povo deixasse totalmente o território nem desistisse de reivindicar a área

**1980**

Lideranças Tupinambá vão a Brasília reivindicar o reconhecimento do território

**1997**

Documentos da Funai registram comunidade indígena "arredia" em Olivença, em necessidade de atendimento pela desapropriação do território

**2004**

Instaurado o GT para estudo de identificação e delimitação da terra indígena

**2003**

Funai inicia estudos preliminares de identificação da TI, sob intensa oposição de fazendeiros

**2002**

Indígenas registram novo pedido de demarcação junto à Funai

**2000**

Povo Tupinambá participa da Marcha dos 500 anos, que marcou o fortalecimento da luta de povos considerados "extintos" por reconhecimento e por terra

**2009**

É publicado o RCID, cuja emissão recebeu cinco contestações

**2012**

As contestações são respondidas e o processo é remetido ao MJ para emissão da portaria declaratória

**2014**

MJ devolve o processo à Funai para averiguar possíveis entraves legais, dentre eles, o marco temporal

**2014**

Funai responde MJ reafirmando a regularidade do processo administrativo de demarcação

**2020**

STF suspende validade do Parecer 001/2017 da AGU

**2019**

MJ devolve 27 processos, entre eles o da TI Tupinambá de Olivença, novamente à Funai para averiguação com base no Parecer 001/2017 da AGU

**2018**

Funai faz novo informe técnico reafirmando a regularidade do processo em relação ao Parecer da AGU

**2017**

Consultoria Jurídica do MJ conclui que processo é regular, mas consultor jurídico do MJ devolve processo à Funai, para averiguação com base no Parecer 001/2017 da AGU

**2020**

MPF recomenda que Funai devolva processos ao MJ "para seguimento imediato dos respectivos processos de demarcação"

**2023**

A Secretaria de Acesso à Justiça do MJ emite parecer atestando a regularidade da demarcação da TI Tupinambá de Olivença, não havendo qualquer impedimento jurídico para a emissão da portaria declaratória

**2024**

No mês de abril, a Sexta Câmara do MPF pede informações ao MJ sobre andamento do processo

**2024**

Em maio, MJ responde MPF e devolve processo para que Secretaria de Acesso à Justiça do MJ reanálise a demarcação à luz da Lei 14.701/2023

# Integracionismo e negação de direitos indígenas na justiça criminal brasileira

Por *Caroline Dias Hilgert, Michael Mary Nolan e Viviane Balbuglio\**  
- Trechos do artigo escrito, em 2023, para o Relatório Violência Contra os Povos Indígenas no Brasil – Dados de 2022, do Conselho Indigenista Missionário (Cimi)

É no contexto de intensas lutas dos povos indígenas, marcadas por inúmeras mobilizações no Brasil, que buscamos trazer atenção ao fortalecimento de pautas anti-indígenas também no campo jurídico-criminal. É necessário cada vez mais pautar, em conjunto as demandas pela terra, o desencarceramento e os direitos específicos dos povos indígenas no âmbito das instituições brasileiras, em especial do poder Judiciário.

Passados pouco mais de 30 anos da promulgação da Constituição Federal de 1988 – que rompeu com o tratamento integracionista no acesso a direitos aos povos indígenas e deu lugar a normativas baseadas na multiculturalidade e na autonomia dos povos – vemos o integracionismo ser retomado diariamente pelo poder Judiciário em todas as instâncias. Nesse sentido, podemos dizer que no âmbito das instituições que compõem a justiça criminal brasileira, o tratamento jurídico-penal reservado às pessoas indígenas de modo geral caminha a partir da consolidação de pautas anti-indígenas.

A pauta da demarcação de terras e a manutenção da segurança jurídica no âmbito dos direitos indígenas são primordiais na luta do movimento indígena e indigenista. Essas reivindicações, por outro lado, têm acarretado outros atravessamentos na luta pelos direitos indígenas no Brasil, como a criminalização e o aprisionamento desses povos.

Reprimir, prender e criminalizar é uma prática do Estado brasileiro que acontece em todos os contextos de luta, seja ela pela demarcação de terras, pela visibilidade e pelo acesso a direitos dos povos indígenas nos contextos urbanos ou, por exemplo, por políticas públicas como saúde, educação e segurança alimentar.

No decorrer da história do Brasil, diversos presídios foram criados para reprimir pessoas indígenas que eram consideradas como “não integradas”. De igual modo suas línguas, culturas, crenças e religiões foram proibidas e punidas, e suas terras não garantidas.

No ano de 1942, por exemplo, o presídio de Icatu, sob a gestão do já extinto Serviço de Proteção aos Índios (SPI),



Foto: Erick Marques/Najup

*Júri popular Passo Piraju*

*Jurista aponta que situação de privação de liberdade impacta toda a comunidade gerando uma espécie de “trauma coletivo”.*

estava a pleno vapor, custodiando indígenas “rebeldes” de diferentes regiões do país. Com a extinção do SPI, foi inaugurado o Reformatório Agrícola Indígena Krenak, no qual pessoas indígenas presas realizavam trabalhos forçados e eram torturados<sup>(1)</sup>.

Para nós, essas situações revelam a distância entre a realidade e a implementação de normativas nacionais e

<sup>1</sup> Ditadura criou cadeias para índios com trabalhos forçados e torturas. André Campos, Agência Pública, 24/06/2013. Disponível em: <https://apublica.org/2013/06/ditadura-criou-cadeias-para-indios-trabalhos-forcados-torturas>

internacionais que garantem direitos aos povos indígenas no âmbito jurídico-penal.

É importante destacar que não estamos deixando de considerar os avanços e os empenhos do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nesta área. Ressaltamos, em especial, a aprovação da Resolução nº 287<sup>(2)</sup>, que estabelece procedimentos ao tratamento das pessoas indígenas acusadas, réis, condenadas ou privadas de liberdade, e que dá diretrizes para assegurar os direitos dessa população no âmbito criminal do Poder Judiciário.

No entanto, essa Resolução, assim como outras normativas do CNJ e de outros órgãos como o Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH) e o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), não estabelecem obrigatoriedade para que juízas, juízes, ministras e ministros as considerem e as apliquem em sua prática diária. Pelo contrário, a Resolução 287 e seu manual prescrevem orientações e sugestões. Nossa percepção é que, a despeito das inovações e boas práticas por políticas judiciárias mais amplas, a visão integracionista continua sendo aplicada de forma cada vez mais uniforme no âmbito criminal, inclusive no Supremo Tribunal Federal (STF) e nas atuações individuais de juízes/as, desembargadores/as e ministros/as.

O STF é uma das instituições brasileiras que têm assumido papel central na defesa dos direitos indígenas, especialmente no julgamento sobre o marco temporal. No entanto, no que toca à defesa e garantia dos direitos das pessoas indígenas acusadas ou privadas de liberdade do Brasil, o STF, assim como o poder Judiciário em diferentes instâncias, tem atuado de modo a consolidar a pauta anti-indígena.

O direito criminal, assim como o cível, o previdenciário e tantos outros campos do direito, é tratado de forma separada e segregada pelas instituições judiciárias,

## Novo infográfico sobre “Prisões e Povos Originários no Brasil”

Por Instituto Irmãs da Santa Cruz

O programa de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos (ADD) do Instituto das Irmãs da Santa Cruz (IISC), em parceria com o Conselho Indigenista Missionário (Cimi), publicou a 3ª edição do infográfico “Prisões e Povos Originários no Brasil”.

Este material, utilizando-se das plataformas governamentais de acesso à informação, tem como objetivo apresentar dados oficiais sobre a prisão de pessoas indígenas no Brasil e destacar a importância da aplicação de medidas desencarceradoras para pessoas pertencentes aos povos originários.

As informações foram coletadas durante o ano de 2022 por meio do uso dos mecanismos de acesso a informações públicas governamentais, via Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/11). Os dados aqui apresentados, portanto, podem ser solicitados por toda pessoa cidadã.

Esta pesquisa tem como objetivo contribuir para um horizonte desencarcerador e para um sistema de

justiça criminal que leve em consideração os métodos próprios de resolução de conflito dos povos originários do Brasil.

Esta é uma nova edição do trabalho do ADDIISC, que tem apostado em caminhos de levantamento de informações que incentivem e valorizem o uso das ferramentas de transparência de dados públicos. A primeira edição do infográfico foi publicada em abril de 2021, e a segunda edição foi disponibilizada em 2022.

Neste contexto, é importante dizer que o aprisionamento dos povos originários do Brasil enfrenta grande subnotificação e, portanto, os dados levantados podem não corresponder às realidades vividas por estas pessoas e suas comunidades no âmbito do sistema prisional brasileiro. às pessoas e comunidades que enfrentam estas violências.



Acesse o infográfico pelo QR Code

<sup>2</sup> Resolução 287 do CNJ disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2959>

mas vemos que, na prática da vida e dos enfrentamentos dos povos indígenas, as áreas do direito se entrelaçam e transformam-se em necessidades concretas e urgentes. Por isso, a consolidação de noções anti-indígenas no âmbito criminal significa sua implicação e afetação negativa em outras esferas de acesso aos direitos específicos e coletivos dos povos indígenas do Brasil, principalmente no âmbito da luta pela terra.

Frases como “ao indígena integrado não se aplica o regime de semiliberdade”, “para verificação do grau de integração” ou “possui plena integração social” foram proferidas por ministros do STF<sup>(3)</sup> em decisões e não foram aplicadas de forma isolada. Esses achados fazem parte de um levantamento preliminar de decisões judiciais no Supremo e no Superior Tribunal de Justiça (STJ), realizado pela advogada e coautora desse artigo, Caroline Hilgert. Em seu levantamento, Caroline indicou que mesmo após a publicação da Resolução nº 287 do CNJ, diante da composição do STF em abril de 2023, a ministra Cármen Lúcia foi a única que se posicionou, em decisões monocráticas, contra a tese integracionista no âmbito criminal.

Relembramos também o estudo desenvolvido na Universidade de Brasília (UNB), coordenado pela professora Ela Wiecko Castilho<sup>(4)</sup>, que coletou dados em decisões judiciais de processos criminais julgados em todos os tribunais federais e estaduais do Brasil, bem como no STJ e no STF,

3 Exemplos de decisões monocráticas: ARE 1232329, de relatoria do ministro Alexandre de Moraes (decisão de indeferimento publicada em 2019); RHC 210066, de relatoria do ministro Alexandre de Moraes (decisão de indeferimento publicada em 2022), entre outras

4 A aplicabilidade do regime de semiliberdade e o direito dos povos indígenas no Brasil. Ana Clara Monteiro Cordeiro, Anna Beatriz Freitas Lazo, Victoria Miranda da Gama, 2020. Coordenadora: Ela Wiecko Volkmer de Castilho. Disponível em: [https://evento.ufmt.br/download/sub\\_28040043d2adf-5d8144e012a27c7f9ec.pdf](https://evento.ufmt.br/download/sub_28040043d2adf-5d8144e012a27c7f9ec.pdf)



Júri popular Passo Piraju

entre os anos de 2004 e 2020. O estudo apontou que, de 154 acórdãos analisados, foram encontrados 19 que aplicavam o regime de semiliberdade. Nos acórdãos que negaram a aplicação deste regime, “os argumentos utilizados, em sua maioria, foram de que o indígena já estaria integrado à sociedade – ou, ainda, de que o artigo 56 não proibiria a fixação de regime inicial fechado apenas por conter o termo ‘se possível’”.

Enquanto, por um lado, há decisões judiciais que garantem direitos que tocam, por exemplo, o campo da saúde

e outras demandas sociais específicas dos povos indígenas – reafirmando direitos como o do critério de identificação estabelecido pelo pertencimento recíproco entre a

peessoa e o povo, conforme determina a Convenção 169 da OIT; por outro, quando se trata da disputa por direitos no âmbito penal, o critério integracionista é aplicado para negar quaisquer distinções no tratamento em relação às pessoas não indígenas, de modo a ignorar o parâmetro constitucional e as normativas que resguardam direitos específicos.

Apesar da Constituição Federal instituir o arcabouço jurídico conhecido como indigenato, que rompe com o paradigma da política integracionista/assimilacionista, no âmbito do sistema de justiça criminal, ainda predomina a concepção de que tal instituto só se aplicaria às pessoas indígenas cujo julgamento do magistrado ou magistrada considera “não integrados socialmente” ou em “fase de aculturação”. Tem-se aí, logo, pistas dos preconceitos e do racismo institucional que é reproduzido dentro do sistema de justiça criminal.

O fato de magistrados e magistradas se arrogarem o poder de determinar a existência ou não da identidade indígena de uma pessoa para negar-lhe direitos configura um dos desafios para se superar a violação do reconhecimento à diversidade étnica e para se caminhar em direção a um horizonte desencarcerador.

\* Advogadas que integram o programa de assessoramento, defesa e garantia de direitos do Instituto das Irmãs da Santa Cruz e a Assessoria Jurídica do Cimi em âmbito nacional.

## Organizações lutam para que Judiciário respeite os direitos de indígenas em situação de privação de liberdade

Levantamento aponta que, em 2022, o Brasil tinha 1028 pessoas indígenas presas, sendo 965 homens e 63 mulheres

Por **Filipe Cabral**, Agência Pulsar Brasil

“O Estado brasileiro precisa formar e sensibilizar os atores do Judiciário para a correta aplicação dos direitos fundamentais dos povos indígenas”. Essa é a conclusão a que chega Caroline Hilgert, consultora jurídica do programa de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos do Instituto das Irmãs da Santa Cruz (ADDISC) e assessora jurídica do Conselho Indigenista Missionário (Cimi), ao comentar sobre a realidade dos mais de 300 povos indígenas que vivem no país e, especialmente, dos milhares de indígenas que hoje se encontram em situação de privação de liberdade.

De acordo com levantamento produzido pelo programa ADDISC em parceria com o Cimi, em 2022 o Brasil tinha 1028 pessoas indígenas presas, sendo 965 homens e 63 mulheres. O estudo ainda registra que, desse total, menos da metade (43,3%) havia sido condenada. Os estados com o maior número de indígenas presos foram Mato Grosso do Sul (383), Roraima (230) e Rio Grande do Sul (101).

A pesquisa foi elaborada a partir de dados obtidos através da Lei de Acesso à Informação (LAI) para visibilizar a situação do encarceramento de pessoas indígenas. Contudo, conforme observa Caroline Hilgert, trata-se de uma estimativa, que as entidades organizadoras acreditam estar “bem abaixo da realidade”.

“À título de exemplo, o relatório do mutirão realizado pela Defensoria Pública Estadual, Defensoria Pública da União, Pastoral Carcerária, Cimi e ADDISC na Penitenciária de Dourados, no Mato Grosso do Sul, revelou que a administração penitenciária havia informado cerca de 180 pessoas indígenas nesta prisão, no entanto, o mutirão encontrou 206 pessoas”, destacou a advogada à Pulsar.

### Impactos

Dada a enorme diversidade cultural dos povos indígenas do Brasil – mais de 300, com mais 270 línguas, segundo informações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – as prisões, segundo a assessora jurídica do Cimi, impactam os povos de maneiras distintas. Contudo, ainda de acordo com ela, um fato é comum a todos os casos: a situação de privação de liberdade impacta toda a comunidade gerando uma espécie de “trauma coletivo”.

“Temos casos de indígenas que estavam ou necessitavam de tratamento espiritual, segundo entendimento da comunidade, o que foi concedido pela Justiça graças à sensibilização da Defensoria Pública em conjunto com equipe do Cimi e do ADDISC e em diálogo com a comunidade”, explicou a advogada.

“Em outra situação, o filho de um cantador, anfitrião do ritual, foi preso, o que fez com que seu pai não realizasse sua parte do ritual para ficar perto do filho, preso num presídio a mais de 700km da aldeia, impactando em todo o povo. Em outro caso, ainda, a prisão de lideranças fez parar o processo de demarcação de terras e a construção da casa de reza”, lembrou.

### Sensibilização

Diante dos sucessivos casos de violência “perpetrada pelo Estado que se escora no sistema de justiça penal”, Caroline reforça: “Não basta que o CNJ faça recomendações aos magistrados sem que haja uma formação destes e dos demais atores para a sensibilização na aplicação dos direitos fundamentais dos povos indígenas”.

Neste sentido, a advogada aponta também exemplos de “boas práticas”, como o caso de Passo Piraju, cujo julgamento ocorreu em fevereiro deste ano. Na ocasião, dois indígenas Guarani Kaiowá eram acusados de tentativa de homicídio contra policiais civis à paisana mortos em um conflito pelo território tradicional Passo Piraju/Amambaipegua III, na região de Dourados (MS).

Segundo Hilgert, antes mesmo da decisão do júri popular de inocentar os indígenas, foi garantido aos acusados a aplicação do artigo 56, parágrafo único do Estatuto do Índio (Lei 6.001/73), no sentido de que, naquele caso, o regime máximo aplicável à pessoa indígena deveria ser o de semiliberdade a ser cumprida em órgão indigenista o mais próximo da aldeia. “No caso eles ficaram em semiliberdade na própria aldeia sob fiscalização da Funai”, relatou.

De acordo com Caroline, avanços também têm sido registrados em relação às citações para responder a ações penais que, segundo ela, vinham ocorrendo por WhatsApp. “Os tribunais têm garantido que a citação em ação penal seja pessoal, mesmo para pessoas que não são indígenas. Mas, no caso destes, é pessoal e com a presença de intérprete”, explicou a advogada.

Em fevereiro deste ano, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) concedeu um habeas corpus a indígenas do povo Enawenê-Nawê para suspender o processo em ação na qual haviam sido notificados via mensagem de WhatsApp e sem presença de intérprete. Segundo o texto da liminar deferida pelo desembargador federal Marcus Vinicius Reis Bastos, “ao terem seu direito constitucional à língua negado, os indígenas não tiveram ciência dos termos da acusação que lhes havia sido dirigida, resultando em empicilho à defesa”.

# Levante pela Terra cobra a retomada das demarcações e a inconstitucionalidade da Lei 14.701



Em sua segunda edição, o Levante foi realizado entre os dias 24 à 28 de junho, em Brasília (DF); os indígenas trazem a público suas preocupações, denúncias e reivindicações

Por Assessoria de Comunicação do Cimi

“**N**ão existe democracia sem demarcação dos territórios”. Esse foi o mote que guiou a segunda edição do Levante pela Terra, realizado em Brasília (DF), entre os dias 24 a 28 de junho. A mobilização reuniu pelo menos 200 lideranças indígenas dos povos Kaingang, Xokleng, Guarani Kaiowá, Guarani Nhandeva, Guarani Mbya, Huni Kuin e Tukano, que estiveram acampados no Complexo Cultural Funarte.

“O objetivo da manifestação é deixar um recado dos povos indígenas ao Estado brasileiro. Nossa luta é incansável contra a Lei 14.701, que está travada no Supremo Tribunal Federal”, afirma Kretã Kaingang, um dos coordenadores do Levante pela Terra.

Na abertura da mobilização, lideranças e organizações indígenas e indigenistas rememoraram a primeira edição do evento, em 2021. Para os participantes, o Levante teve uma importância histórica para derrubada da tese do marco temporal, confirmada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), em setembro do ano passado.

Como parte da programação do segundo Levante pela Terra 2024, foram realizadas plenárias, audiências com órgãos públicos responsáveis pela pauta indígena, bem como atos e marchas na capital federal. A diversidade dos cantos, danças e ritos sagrados animaram a mobilização, que ao final do evento divulgou o “Manifesto pela Vida, Demarcações e o Bem-Viver”.

“Há nesse momento, no Congresso Nacional, trâmites de leis anti-indígenas da bancada ruralista, e nós enquanto raízes dessa terra devemos nos posicionar”, completa Kretã Kaingang, que também foi um dos fundadores da primeira edição do Levante.

O evento evidencia a luta indígena, mesmo diante das inúmeras tentativas de retrocesso promovidas pelo Congresso Nacional. “Para nós mulheres indígenas, estamos aqui para dizer que não dá mais pra ficar de



Foto: Adi Spezia | Cimi  
Manifestação durante o Levante pela Terra realizado entre os dias 24 a 28 de junho, de 2024

braços cruzados. Cadê a democracia desse país que não respeita os nossos direitos? Ou vocês cumprem o dever de vocês ou o Brasil vai parar. Nós não vamos engolir essa lei que vocês estão inventando”, cobra Ângela Kaingang, em diálogo com representantes do Estado brasileiro, no acampamento.

“Estamos aqui para defender o nosso direito e a nossa terra. Até o momento, a gente não recebeu nenhuma resposta do que foi prometida pelo governo federal, por isso chamamos o acampamento de Levante pela Terra”, explica Simão Guarani Kaiowá liderança da Aty Guasu.

A mobilização, deste ano, segundo Luis Ventura, secretário executivo do Conselho Indigenista Missionário (Cimi), “é absolutamente fundamental para derrubada da Lei 14.701. Enquanto ela estiver em vigência, será um empecilho enorme pra demarcação das terras indígenas”, considerou o secretário.

Para os indígenas, a declaração da inconstitucionalidade da Lei pelo STF é urgente e de caráter emergencial. “Nós estamos aqui pra enfrentar essa lei. Vamos mostrar que somos indígenas de resistência”, afirmou Simão Guarani Kaiowá, coordenador da Aty Guasu.

## Indígenas do Levante pela Terra denunciam favorecimento do agronegócio em detrimento às demarcações

“Meio trilhão pra eles e nem um tostão para nós”, questionam os indígenas, que também reivindicam que Lei 14.701/2023, do marco temporal, seja declarada inconstitucional

Por Assessoria de Comunicação do Cimi

**E**m marcha, os cerca de 200 indígenas mobilizados pela segunda edição do “Levante pela Terra” denunciaram o valor destinado ao agronegócio por meio do Plano Safra 2024/2025 – mais de 500 bilhões de reais – enquanto valores ínfimos são destinados à demarcação de terras indígenas pelo governo de Luiz Inácio Lula da Silva.

Durante os atos, explicam de forma pedagógica, em faixas e cartazes, a diferença no montante destinado pelo Governo Federal ao Plano Safra 24/25, que tem o agronegócio como o principal beneficiado, e o montante destinado às demarcações: “Povos Indígenas R\$ 0,000006; Agronegócio R\$ 600.000.000.000,00”.

O objetivo da manifestação é deixar um recado dos povos indígenas: “o governo Lula prevê liberar mais de R\$ 500 bilhões, a metade de R\$ 1 trilhão, para o agronegócio financiar o desmatamento e o envenenamento dos alimentos que a população brasileira e a população mundial consomem. Enquanto que para os povos indígenas, tem só uns tostões, e as demarcações de terra, homologações e portarias declaratórias seguem todas travadas”, denuncia Kretã Kaingang, um dos coordenadores do Levante pela Terra e um dos fundadores da primeira edição do Levante, em 2021.

“Para o agronegócio, meio trilhão, para os povos indígenas, nem um tostão. Essa é a diferença, a diferença do modelo que o governo trata os povos indígenas no Brasil”, denuncia Kretã.

Em manifestação em frente ao Ministério da Agricultura, Luis Salvador Kaingang, cacique da Terra Indígena (TI) Rio dos Índios, se posicionou contra o favorecimento do governo federal ao agronegócio. “Chega de exportação genocida, chega desse agronegócio que envenena nossa Mãe Terra, porque nós precisamos de vida”.

Com cantos, danças e cartazes, os povos protestam também contra a paralisação nas demarcações e contra a Lei 14.701/2023, que fixa tanto o marco temporal como outras normas de impedimento à demarcação de terras indígenas. Em uma das faixas, o apelo ao Supremo Tribunal Federal (STF) foi claro: “STF: a Lei 14.701 é inconstitucional! Nossos territórios são sagrados”.



Foto: Adi Spezia/Cimi  
Indígenas pedem “que a Procuradoria-Geral da República se manifeste com urgência no RE 1017365 e na ADI 7582 pela inconstitucionalidade da Lei 14.701/23”



Foto: Marcos Willian | Cimi



Com seus maracás, cartazes, cantos e danças reivindicam a inconstitucionalidade da Lei 14.701/2023, a "Lei do Marco Temporal"

Foto: Marcos Willian | Cimi



Foto: Adi Spezia/Cimi



"Para o agronegócio, meio trilhão, para os povos indígenas, nem um tostão", denuncia Levante pela Terra

Foto: Adi Spezia/Cimi



Manifestação durante o Levante pela Terra realizado entre os dias 24 a 28 de junho, de 2024

A Lei 14.701 ignora a decisão dada pelo STF em setembro do ano passado. Na ocasião, a Corte afastou a tese do marco temporal como critério para demarcação das terras indígenas. Mesmo assim, o Congresso Nacional promulgou a lei no final do ano passado em uma disputa de força com a Suprema Corte.

O Congresso Nacional também foi alvo das denúncias durante a manifestação. "Estão brincando com os nossos direitos, todas as políticas contrárias aos povos indígenas fazem ali naquela casa, no Congresso Nacional, onde invasores nos julgam com as leis que eles criaram, como a Lei 14.701", denuncia Nhepan Gakran, liderança do povo Xokleng.

Apontando para as Casas Legislativas, Nhepan completa: "esse Congresso não tem moral nenhuma para falar e julgar os direitos dos povos indígenas, porque são todos invasores e cada vez mais promovem a destruição da nossa cultura, promovem a destruição do nosso território, das nossas vidas".

Simultânea à manifestação na Esplanada dos Ministérios na capital federal, uma delegação de 25 lideranças acompanhou a sessão do Supremo Tribunal Federal, no plenário da casa. Na oportunidade, o ministro Luís Roberto Barroso, na presidência da Corte, destacou a presença dos indígenas na sessão, ao mesmo tempo que saudou o Levante pela Terra. Na avaliação dos indígenas, se fazer presente nas sessões da Suprema Corte "é uma forma, mesmo que silenciosa, de dizer aos ministros que estamos aqui".

### STF: declare a inconstitucionalidade da Lei 14.701

Em vigília, os indígenas pediram ao Supremo Tribunal Federal (STF) que declare, de uma vez por todas, a inconstitucionalidade da lei para que os processos de demarcação possam ser retomados. "Nós estamos aqui pra enfrentar essa lei. Vamos mostrar que somos indígenas de resistência", afirmou Simão Guarani Kaiowá, coordenador da Aty Guasu.

A Constituição de 88 assegura direitos fundamentais originários aos povos indígenas e o principal deles é o acesso às

terras. "Vínhamos de muita luta contra o marco temporal e temos agora uma lei que está aí, atrapalhando", reforça Nandja Xokleng. "Essa lei facilita a abertura dos territórios para a exploração de terceiros, para o agronegócio e a mineração entrar no território, para a exploração ilegal na pesca, na caça e madeira", completa.

Enquanto a vigília acontecia do lado de fora do STF, um grupo de mulheres indígenas – representando o Levante Pela Terra – realizaram o protocolo de uma carta junto aos gabinetes dos ministros do Supremo. "Estamos aqui para denunciar as violências que aumentaram muito com a promulgação da Lei 14.701. Ainda viemos denunciar a paralisação dos processos de demarcação e pedir a suspensão dessa lei, já que é inconstitucional", explica Nandja Xokleng.

Em um trecho da carta, os indígenas destacam: "Nossa missão é alertar ao STF a respeito da situação que vivemos em nossos territórios, pois não conseguimos mais aguardar o Estado, morrendo de fome, sede, frio e sem nenhuma condição digna de vida, em acampamentos improvisados, em pequenos pedaços de terras ou mesmo na margem das rodovias".

Aos ministros do STF, os indígenas pedem que se suspenda a Lei 14.701/2023 de forma imediata, ao menos para garantir a proteção dos territórios, até que ela possa ser julgada inconstitucional pela Corte.

Na oportunidade, as mulheres do Levante Pela Terra foram recebidas pela chefe de gabinete do Presidente do Supremo, Luís Roberto Barroso, e pela Ouvidora do STF. As representantes indígenas relataram o sofrimento que vivenciam nos territórios, como os abusos, violências, assassinatos e as constantes tentativas do agronegócio em se apropriar de seus territórios. Falaram ainda da importância da Corte em se manifestar sobre a Lei 14.701, visto que quase seis meses se passaram e não houve sequer a suspensão da eficácia da Lei, que contraria tanto a Constituição Federal quanto a tese fixada pelo STF em setembro do ano passado.

"Falamos também das diversas ações judiciais contrárias à lei, que já se encontram em tramitação no Supremo desde dezembro do ano passado, sem apreciação das medidas de urgência, bem como do impacto drástico da Lei na vida dos povos indígenas no Brasil. Há ações diretas e incidentes de inconstitucionalidade, como o pedido do povo Xokleng no Recurso Extraordinário e na Ação 1100, que devem ser apreciados pela Corte com a prioridade máxima que a situação impõe", explicou Paloma Gomes aos indígenas que estavam na vigília, em frente ao STF. Paloma é advogada de várias comunidades indígenas e assessora jurídica do Conselho Indigenista Missionário (Cimi), e acompanhou as mulheres no STF.

Mais cedo, esse mesmo grupo de mulheres representando o Levante Pela Terra estiveram em audiência na 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal (MPF), onde cobram que a Procuradoria-Geral da República (PRG) cumpra com o seu dever constitucional de defesa dos direitos indígenas e manifeste-se com urgência no RE 1017365 e na ADI 7582 pela inconstitucionalidade da Lei 14.701/23.

Durante a audiência, as indígenas sustentaram o fato de que a situação ainda não está resolvida. "Para nós indígenas ainda não está pacificado, nós estamos sofrendo um grande ataque contra nossos corpos, contra nossa história", rebateu Nandja. "Minha vó, disse há muitos anos que não seríamos mais mortos com o fio do facão. Que agora seremos mortos é com as canetas", completou.

Em abril deste ano, o procurador-geral da República, Paulo Gonet, enviou um parecer ao Supremo Tribunal Federal (STF), na ACO 1100, [CA1] onde defende a derrubada do marco temporal das terras indígenas, que dá base à Lei 14.701. A PGR também deu parecer favorável para que a lei seja declarada inconstitucional na sua maior parte. O pedido feito pelo Levante Pela Terra é para que a PGR também se manifeste "RE 1017365 e na ADI 7582 pela inconstitucionalidade da Lei 14.701/23", com urgência.

Em outra oportunidade, a subprocuradora-geral da República Eliana Torelly, coordenadora da 6ª Câmara, também havia se manifestado: "a nova lei trouxe inúmeros retrocessos aos povos originários", argumentou em audiência com indígenas durante o ATL 2024. A norma trouxe muitos problemas aos indígenas, como a permissão para instalação de bases militares e empreendimentos dentro de terras indígenas sem ouvir esses povos, destacou a procuradora.

# Crise climática é consequência da ação destrutiva do capitalismo

Urge reconhecer que a crise não é só do clima, mas sim desse modelo capitalista que pede que não se busquem responsáveis enquanto continua aprovando a destruição

Por **Luis Ventura Fernández**, secretário executivo do Cimi\*

**O** Brasil acompanha estremecido a tragédia de milhares de pessoas que perderam tudo no Rio Grande do Sul por causa de enchentes nunca vistas que levaram, com a força incontida da Natureza agredida, sonhos, casas, escolas e até bairros e cidades inteiras. Até o dia 17 de maio, já haviam perdido a vida 169 pessoas e continuavam as buscas por mais outras 44. Sem aparente trégua, o céu parece cair, como diz Davi Kopenawa, e a violência da água desbocada convive ao mesmo tempo com a falta de água para beber e para viver.

As mudanças no clima, apresentadas como inevitáveis e inalcançáveis e diante das quais caberia a nós apenas aguentar suas investidas e adaptar nossos sonhos de vida a um mundo menos habitável, têm causas concretas e responsabilidades que precisam ser identificadas. O que está em crise, estrutural e permanente, não é só o clima, mas o próprio modelo de produção capitalista, que todos os dias agride e violenta as fontes da vida: a terra, a água, a floresta, o ar. E o clima.

O agronegócio, a mineração e o desmatamento são apenas os novos-velhos rostos do mesmo processo colonial de exploração de corpos, saberes, sabores e territórios. O capitalismo é um modelo de acumulação por despejo: só consegue acumular na medida em que esbulha, desapropria e expulsa. E para poder avançar precisa de um Estado omissivo e conivente, que libere o capital de qualquer responsabilidade ou limitação ambiental, para que possa correr solto, devastando, exatamente da mesma forma que as águas que hoje correm violentamente no Rio Grande do Sul.

O estado gaúcho viveu durante os últimos anos um desmonte sistemático das políticas de proteção ambiental para favorecer, dessa forma, um modelo de exploração do território que agora mostra suas consequências. O agronegócio passou a ocupar a metade da geografia do estado, avançando sobre campos naturais, e a soja quintuplicou sua produção, adentrando na Mata Atlântica. Trata-se do modelo econômico da concentração da propriedade e do envenenamento da terra que colonizou o imaginário de boa parte da sociedade no Brasil sob o discurso vazio de um progresso econômico que nunca contribuiu para diminuir as desigualdades sociais, a fome, os conflitos e a falta de acesso à terra.

Dizem os responsáveis que não é momento de apontar aos responsáveis; mas é isso justamente o que precisamos fazer. Neste exato momento, enquanto seguimos estremecidos com as imagens no Rio Grande do Sul, circulam no Congresso Nacional mais de 25 iniciativas de lei que pretendem flexibilizar a proteção ambiental, reduzir a



Julgamento do marco temporal no STF - dia 7 de julho de 2023

área de reserva ambiental na Amazônia, tirar a proteção dos campos nativos, favorecer a grilagem de terras ou inviabilizar a demarcação de territórios indígenas. Não importa o que esteja acontecendo no Rio Grande do Sul; os parlamentares autores dessas iniciativas de lei e seus pares comparsas, alguns deles gaúchos, permanecem na arrogância e insistem na aprovação do desastre e da destruição. É a continuidade do projeto imoral de "passar a boiada" sobre a vida de cada uma e cada um de nós, sobre nossas casas e territórios e sobre nosso direito a sonhar o amanhã com esperança.

O colapso ambiental e climático, causado pela lógica do capital, não poderá nunca ser superado com soluções nascidas do próprio mercado. A mercantilização da natureza, os créditos de carbono ou os projetos REDD são propostas revestidas de verde, mas pensadas para a continuidade do mesmo modelo, e não para a superação deste.

Os povos indígenas, que vêm alertando há muito tempo para os sinais e as evidências das mudanças no comportamento do clima, são, muitas das vezes, os principais atingidos por elas. Os povos se configuram hoje como um dos principais agentes de enfrentamento

a esse colapso ambiental e de denúncia de suas causas. Por incrível que pareça, é por isso que enfrentam hoje a maior ofensiva desde 1988 contra seus direitos territoriais, com a promulgação pelo Congresso Nacional da Lei 14.701/2023, que instalou, de forma autoritária e imoral, o marco temporal como parâmetro para a demarcação das terras indígenas.

É fundamental que os poderes do Estado recuperem a missão institucional para a qual foram constituídos: que o Supremo Tribunal Federal declare a inconstitucionalidade da Lei 14.701/2023 e coloque freio à devassa legislativa contra as fontes da vida; que o Poder Executivo cumpra suas obrigações e deixe de negociar direitos fundamentais com o poder econômico e de apostar em soluções de mercado para resolver problemas que o mercado criou; e que o Congresso Nacional abandone sua ofensiva imoral contra a vida dos povos e comunidades tradicionais, contra o meio ambiente.

Urge no país a retomada de uma perspectiva ética e de diálogo social que nos permita reconstruir o encanto pela política do bem comum e da participação social. Urge unir esforços, todos, organizações sociais, movimentos populares, universidades, entidades científicas, Igrejas, o mundo da cultura e da arte, da saúde e da educação, para dizer basta a um projeto de morte, a um modelo predatório que nem é pop nem é tech, e para tecer novas possibilidades que passem pelo respeito à diversidade cultural e à diversidade da vida em nosso país, pela possibilidade de cidades sustentáveis, da reforma agrária e da garantia da demarcação dos territórios indígenas.

Urge reconhecer que a crise não é só do clima, mas sim desse modelo capitalista que pede que não se busquem responsáveis enquanto continua aprovando a destruição. Urge, enfim, tomar a sério que este Lugar que habitamos, de formas tão diversas, é um Lugar vivo e para a vida que está gritando com dores de parto.

## Depois das águas

Depois das águas, das perdas, das dores, das angústias e do desespero, para onde ir?

Tudo se foi, a casa, os entes queridos, os amigos, os animais, as lembranças guardadas e as fotografias.

De onde retirar forças e desejos de recomeçar, quando o lugar de ser e existir sucumbiu sob o lodo?

Para onde ir, quando tudo parece triste e uma desilusão infinda reflete-se nos olhos, rostos e corações?

Para onde ir depois das águas? Elas se vão ao mar, carregando consigo os destroços e as histórias de vida.

Porto Alegre (RS), 20 de maio de 2024.

**Roberto Liebgott**

# Carta aberta sobre situação dos povos indígenas em meio à catástrofe climática

Documento, assinado por 22 organizações, apresenta um balanço da assistência emergencial prestada pela sociedade civil e propõe ações estruturais a serem assumidas pelo poder público

Por Assessoria de Comunicação do Cimi

Um conjunto de 22 organizações da sociedade civil que estão atuando na assistência emergencial aos povos indígenas atingidos pelas chuvas e enchentes históricas no Rio Grande do Sul divulgou, no dia 16 de maio, uma carta aberta

sobre a situação destes povos no estado.

A carta apresenta um relato sobre a assistência prestada às comunidades atingidas pela catástrofe climática e, especialmente, apresenta propostas de ações emergenciais e estruturais a serem assumidas pelo poder público. Veja abaixo o documento na íntegra.



Foto: equipe de voluntários

Distribuição de cestas básicas na comunidade Por Fe Ga, do povo Kaingang, em São Leopoldo (RS)

## CARTA PÚBLICA

### Articulação indigenista no RS – Maio de 2024

Essa carta é direcionada a toda sociedade do Rio Grande do Sul, do Brasil e também à comunidade internacional, mas especialmente às instituições e órgãos públicos das esferas federal, estadual e municipal, buscando oferecer-lhes um contexto fidedigno, bem fundamentado e atual da situação indígena do estado frente à calamidade climática que estamos enfrentando. Nosso objetivo é informar, salientando o papel da sociedade civil organizada no atendimento emergencial aos afetados, e, principalmente, reivindicar por uma maior atuação e comprometimento dos governos, por meio de seus braços operacionais, a ampliar urgentemente o suporte aos territórios e estabelecer aqui um núcleo multi-institucional de atuação de emergência, reconstrução e consolidação de assistência às famílias indígenas.

Constituímos de forma célere uma articulação plurinstitucional entre organizações da sociedade civil indigenistas, indígenas e atores governamentais, com o objetivo de, em curto prazo, reunir e sistematizar informações sobre os territórios indígenas afetados pelas enchentes. De forma concomitante promovemos ações coordenadas que asseguraram a arrecadação e o envio de mantimentos a todas as famílias indígenas das regiões afetadas ao alcance deste coletivo.

Em 10 dias, foram atendidas por estas ações 67 aldeias de 35 municípios, abrangendo mais de 1.300 famílias das etnias Mbya Guarani, Kaingang, Xokleng e Charrua. Estas ações foram imprescindíveis para a mitigação dos efeitos dessa catástrofe climática sobre as comunidades indígenas, sobretudo nos aspectos de segurança alimentar e hídrica, saúde e conforto térmico, com a entrega de cestas básicas, água potável, kits de limpeza e higiene, roupas, cobertores, colchões, lonas e ração animal.

Nossa articulação envolve 17 entidades da sociedade civil e servidores públicos de órgãos governamentais. No entanto, os recursos humanos, financeiros, materiais e a abrangência geográfica são limitados frente ao resultado que se necessita, qual seja, assegurar o amparo emergencial para todas as comunidades indígenas do estado enquanto os efeitos da calamidade persistirem.

Embora o trabalho tenha alcançado resultados notáveis, é evidente, até este momento, a ausência de um processo ágil de coordenação e resposta a emergências climáticas por parte das autoridades públicas competentes. Em que pese este coletivo conte com servidores engajados e empenhados em sua missão pública diante de uma catástrofe sem precedentes, há uma lacuna na formulação e implementação de uma política pública indigenista que coordene, aglutine e intersectorialize os diversos compromissos legais que cabem ao poder público. Sem esse eixo central, nos parece improvável garantir a continuidade da atuação coletiva voluntária, num horizonte em que os impactos negativos vão se desdobrar por anos – ou mesmo serão perenes, dado o cenário de mudanças do clima.

Quando as águas começarem a baixar e a solidariedade que move as ações de apoio não for suficiente para atender todas as demandas, é imprescindível que o poder público tenha ocupado seu devido lugar, assumindo suas obrigações. Se faz necessário, então, que as demandas emergenciais das aldeias passem a ser tratadas como parte das políticas assistenciais e de gestão ambiental e territorial, visando atender a todos os territórios, com recursos financeiros, estrutura física e de pessoal. Sem

olvidar que os povos indígenas constituem os maiores agentes de enfrentamento à crise climática global, ao passo em que são os primeiros a sofrerem as piores consequências da devastação ambiental.

A partir deste panorama, solicitamos, como próximos passos no enfrentamento da maior catástrofe climática do RS:

1. Que seja designada uma instância coordenadora das ações emergenciais de resposta à crise, com participação das comunidades indígenas, frente ao contexto da atual emergência climática no RS;
2. Que sejam qualificadas e implementadas estruturas de enfrentamento a este evento climático extremo nos órgãos públicos responsáveis pela política indigenista, sobretudo na FUNAI, e se crie uma logística de atuação junto a todas as aldeias para mapeamento e suprimento das necessidades mais urgentes;
3. Que o poder público formalize estrutura(s) física(s) própria(s) como referência para gestão e logística de donativos às comunidades indígenas afetadas pelas enchentes. Sugere-se que, emergencialmente, a SESAI, o DSEI e seus polos bases assumam essa responsabilidade, inclusive de coleta, separação e destinação logística de itens e materiais doados;
4. Que todas as terras de propriedade do estado do Rio Grande do Sul habitadas por comunidades indígenas, envolvidas em negociação com a União para abatimento da dívida, sejam imediatamente convertidas em Reserva Indígena, uma vez que a dívida se encontra suspensa por três anos;
5. Que as comunidades indígenas sejam beneficiárias de medidas emergenciais, tendo menção específica e qualificada de atendimento previstos com ações e estratégias no Plano e Cronograma de Governo RS que será apresentado ao governo federal, como contrapartida à suspensão da dívida que o estado gaúcho tem com os cofres públicos da União;
6. Que a partir do montante destinado ao socorro e reconstrução do estado do Rio Grande do Sul sejam garantidos recursos específicos para as comunidades indígenas em termos de infraestrutura, vias e estradas de acesso às aldeias, energia elétrica, internet, água potável e saneamento básico, reconstrução e melhorias em moradias, casas de reza e escolas; bem como para o fortalecimento das condições de soberania e segurança alimentar dos povos indígenas em seus territórios;
7. Que a partir do mesmo montante sejam garantidos recursos específicos para a gestão territorial e ambiental das terras indígenas como forma de promover o etnodesenvolvimento das comunidades, bem como de estimular a restauração ecológica dos biomas Pampa e Mata Atlântica e a retomada do desenvolvimento econômico do estado em bases sustentáveis;
8. Que os três entes federados contribuam na melhoria das condições de saúde das aldeias, com infraestrutura adequada para os atendimentos, equipes multidisciplinares completas e acolhimento às condições de saúde mental e do desenvolvimento do bem-viver, especialmente em momentos de crise;
9. Que nas políticas e ações a serem desenvolvidas no âmbito da cultura, dentro do plano de recuperação econômica do estado, sejam contemplados e citados de forma específica

- trabalhadores e manifestações culturais dos povos indígenas do RS, com alocação de recursos específicos; e que haja provisão orçamentária para o desenvolvimento e a implementação de políticas públicas voltadas à confecção e comercialização do artesanato indígena, como fonte de geração de renda das famílias, assegurando legalmente sua exposição e venda em espaços públicos urbanos;
10. Que o Governo do Estado do RS assegure a infraestrutura e os recursos necessários à retomada do adequado funcionamento do Conselho Estadual dos Povos Indígenas (Lei Estadual 12.004/2003), garantindo plenamente a participação das/os conselheiras/os indígenas das diferentes regiões deste estado e reconhecendo seu papel na proposição, orientação, articulação e fiscalização das ações implementadas pela administração pública estadual junto à população indígena; que também assegure, ainda este ano, a realização do X Fórum da Cidadania dos Povos Indígenas, evento bianual que não ocorre desde 2019, e cuja importância encontra-se ampliada pela atual crise;
  11. Que sejam empenhados esforços para publicação do Decreto que institui, no âmbito do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, a Estratégia Estadual de Fomento dos Pontos Populares de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional, conforme tramita através de processo administrativo (PROA 24/2100-0000425-2);
  12. Que seja criado um Subsistema de Assistência Social Indígena em âmbito emergencial pelo Poder Executivo Federal, e que o Governo do RS encaminhe uma proposta de lei de criação de um subsistema de assistência social indígena no âmbito do Sistema Único de Assistência Social/SUAS ao Presidente da Câmara dos Deputados, e ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, com urgência;
  13. Que anualmente sejam garantidos recursos estaduais com destinação específica para ações de enfrentamento às emergências climáticas nas Terras Indígenas e aldeias do RS;
  14. Que sejam empenhados todos os esforços nos três níveis da federação para garantir o acesso à terra, à regularização fundiária e à infraestrutura digna nos territórios indígenas, com o reconhecimento da tradicionalidade da ocupação nestes espaços que, neste contexto de emergência climática e crise humanitária, são fundamentais para garantir a sobrevivência e o futuro das próximas gerações.

E cada uma e cada um desse grupo, especialmente os das organizações indígenas, que criaram amplas redes de articulações, como a Comissão Guarani Yvyrupa (CGY), Articulação dos Povos Indígenas da Região Sul (Arpinsul) e Conselho de Articulação do Povo Guarani (CAPG) – sem as quais não teríamos êxito nessa empreitada – seguiremos apoiando dentro de nossas potencialidades, capacidades e disponibilidades; cientes, todos nós, de nosso papel e lugar nesse contexto: de agentes intencionados a transformar as realidades de injustiça, insegurança, vulnerabilidade e desigualdade, sempre atentos à garantia dos direitos, respeito e solidariedade, na perspectiva do Bem Viver. Neste momento, este objetivo nos parece difícil e longínquo, mas todos juntos – reunidas, reunidos; unidas e unidos – sentiremos e mostramos que pode, sim, haver um outro mundo possível.

# Levante pela Terra lança Protocolo Indígena de Prevenção, Preparação, Resposta e Recuperação em Situação de Risco e Desastre

Documento busca dar suporte aos indígenas que encontram muitas dificuldades para acessar os programas de apoio do governo e até mesmo o atendimento da Defesa Civil quando ocorrem situações de emergência

Por **Comunicação Arayara** com edição da Ass. de Comunicação do Cimi

“Tivemos essa triste experiência no Rio Grande do Sul e sabemos que, infelizmente, isso é só o começo diante das catástrofes previstas por conta das mudanças climáticas. Esse protocolo nos dará suporte para trabalharmos as políticas públicas em prol do nosso povo, em caso de situações extremas como essa”, Kretã Kaingang durante o lançamento “Protocolo Indígena – Prevenção, Preparação, Resposta e Recuperação de Situações de Risco e Desastre”.

O documento foi lançado no dia 2 de julho, em Brasília, em audiência na Defensoria Pública da União (DPU), com o defensor público federal, Leonardo Cardoso de Magalhães. Na ocasião, Kretã Kaingang, liderança indígena nacional e internacional, coordenador executivo da APIB na região Sul e coordenador do Acampamento Levante pela Terra, apontou a importância do documento para dar suporte aos indígenas que encontram muitas dificuldades para acessar os programas de apoio do governo e até mesmo o atendimento da Defesa Civil quando ocorrem situações de emergência.

Estiveram presentes na audiência a Secretária de Articulação Institucional da DPU, Charlene Borges; a coordenadora do Levante pela Terra, Isabel Tucano, além dos indígenas Makko Karão Jaguaribaras e Diego Karaiju Guarani, juntamente com representantes do Instituto Internacional Arayara e do Conselho Indigenista Missionário (Cimi).

Protocolo Indígena foi elaborado durante a segunda edição do Acampamento Levante pela Terra, que aconteceu entre 24 e 28 de junho, e foi assinado pelos povos



Indígenas se reúnem com a DPU, em Brasília, para o lançamento do “Protocolo Indígena: Prevenção, Preparação, Resposta e Recuperação de Situações de Risco e Desastre”

Tukano, Kaingang, Guajajara, Xokleng, Guarani, Guarani Mbya, Kalapalo, Kuikuro, Pataxó e Cinta Larga, com a contribuição de lideranças indígenas de diversas regiões do país e também do Instituto Internacional Arayara.

Para Heloísa San Diego, analista do Instituto Internacional Arayara, o documento tem valor histórico inestimável e visa garantir a proteção integral dos povos indígenas em situações de risco ou desastre. “É o primeiro do país a abranger ações nas áreas de saúde, educação, assistência social, proteção, defesa civil e segurança, além de romper com o racismo ambiental”, ressalta.

Ao debaterem o direito à vida e ao atendimento adequado em contextos de catástrofes, indígenas relataram a falta de suporte do Estado brasileiro durante as enchentes no Rio Grande do Sul, alegando

que a ajuda necessária tardou a chegar. Os presentes também relataram descaso durante a pandemia de Covid-19.

Dr. Leonardo explicou que a DPU está fazendo uma força-tarefa interorganizacional para prestar serviços de assistência e cidadania às diversas comunidades e isso inclui as populações indígenas. “Temos uma atuação de muitos anos com diversas comunidades vulnerabilizadas e o nosso objetivo é garantir que os seus direitos sejam respeitados. Vejo com bons olhos esse protocolo que foi criado e esperamos avançar em vários aspectos, unindo esforços.”



Acesse o Protocolo Indígena pelo QR Code

Assine o

**PORANTIM**



EM DEFESA DA CAUSA INDÍGENA

Forma de pagamento – Depósito Bancário ou PIX:

**CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO**  
Banco Bradesco – Ag.: 0606 – C/C: 144.473-5  
PIX: adm.porantim@cimi.org.br

Envie cópia do depósito por e-mail, correios ou WhatsApp

SDS – Ed. Venâncio III, salas 309/314 – Asa Sul  
Brasília-DF – CEP: 70.393-902



adm.porantim@cimi.org.br

(61) 9 9628-4565

(61) 2106-1650 / 2106-1655

www.cimi.org.br

CONSTRUINDO UM MUNDO SEM MALES!

Ass. anual: **R\$ 130**  
Ass. dois anos: **R\$ 190**  
América Latina: **US\$ 55**  
Outros países: **US\$ 90**

Assinatura de apoio: **R\$ 170**  
Com ela você contribui para o envio do jornal a diversas comunidades indígenas do país

# Raposa Serra do Sol sob ataque: o agro se lança contra os Povos Indígenas

Por **Gabriel Vilardi, SJ\***  
Artigo publicado originalmente no Instituto Humanitas Unisinos – IHU

Há séculos, guerras e rebeliões vêm sendo travadas pela sobrevivência de povos e culturas indígenas em oposição ao impiedoso extermínio promovido pelos ambiciosos colonizadores. Ao contrário da propaganda passividade, que é ensinada nas escolas e constitui o imaginário nacional, os povos dessas terras resistiram e lutaram. Uma luta que, infelizmente, parece muito longe de terminar. Depois de quatro anos sem nenhuma demarcação de terra indígena e ataques frontais aos seus direitos, apesar das grandes expectativas com o atual governo, as ameaças não cessaram. Talvez como nunca desde a redemocratização, os representantes do atraso no Congresso contra-atacam com uma fúria raivosa!

No dia 2 de julho, a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados, realizou um debate segundo requerimento do Deputado Evair Vieira de Melo (PP-ES), com o seguinte tema: “A reversão das regiões de Raposa Serra do Sol, na área que foi produtora de arroz em Roraima”. Quinze anos após a decisão do Supremo Tribunal Federal que confirmou a homologação da terra indígena e determinou a desintrusão dos invasores, os inimigos dos Direitos Humanos voltaram a carga.

Se o movimento indígena há décadas vem se articulando com força e criatividade para fazer avançar suas justas demandas, os fazendeiros e empresários do agronegócio jamais deixaram de confabular para que suas perversas estratégias de morte prevaleçam sobre o direito de existir com dignidade das comunidades originárias. Como já dizia o icônico Relatório Figueiredo,

“Os fazendeiros e empresários do agronegócio jamais deixaram de confabular para que suas perversas estratégias de morte prevaleçam sobre o direito de existir com dignidade das comunidades originárias”

apresentado no auge da ditadura civil-militar (1968), “parece inverossímil haver homens, ditos civilizados, que friamente passam a agir de modo tão bárbaro”.<sup>(1)</sup>

A audiência na Câmara teria sido cômica com argumentos estapafúrdios e cheios de desinformação que beiram ao ridículo e ao absurdo. Isso se não fosse chocante que em pleno ano de 2024 parlamentares e a elite do agronegócio do estado destilassem seus preconceitos e seu desprezo com tamanha desfaçatez e naturalidade. O triste espetáculo não se deu a portas fechadas, mas foi transmitido para todo o país. O que se desenrolou no Congresso, mais do que um show de horrores, foi uma sucessão de falas mesquinhas e que só demonstraram a visão estereotipada que os donos do poder possuem dos Povos Indígenas.

O Deputado Nicoletti (União-RR) não teve o menor pudor de mostrar a quem serve, a elite agrária que veio para “salvar” a região: “São três gerações que estavam ali

e vem o governo federal atropelando com um decreto, de uma hora para outra, retira essas pessoas que estavam desenvolvendo o nosso estado. São os pioneiros. Graças a vocês que os indígenas tinham atendimento de saúde, escola, estradas. Uma aberração jurídica o que aconteceu”.

Além de um olhar falso sobre uma suposta benevolência dos pioneiros para com os povos originários, o parlamentar atacou Joenia Wapichana, a primeira mulher indígena a chegar ao Congresso. “Nós temos uma presidente da Funai que sempre foi financiada por ONGs, tanto é que foi eleita deputada federal”, vociferou o deputado. Fiel aos seus princípios e a sua trajetória de mais de 20 anos como advogada do movimento indígena, Joenia sempre despertou a ira daqueles que estavam acostumados a humilhar seus parentes, sem ter alguém que pudesse contrariá-los no Parlamento. Enquanto liderou a Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas conseguiu barrar inúmeros retrocessos na legislatura passada.

Não satisfeito, Nicoletti chegou ao ponto de afirmar que é “uma falsa narrativa do governo Lula, dizer que os Yanomamis estão morrendo por desnutrição!”. Mesmo com todas as denúncias das organizações indígenas e do Ministério Público Federal, com os dados alarmantes de mortes, contaminação ambiental e crimes praticados pelas facções, o parlamentar prefere adotar uma posição negacionista. Que não possui a mínima preocupação com a sobrevivência do Povo Yanomami, não é novidade alguma. Agora, distorcer a realidade nesse ponto é escandaloso.

<sup>1</sup> SANTOS, Adriana Gomes; NETO, Antonio Fernandes. Genocídio indígena e perseguição à Igreja Católica em Roraima: a ação e a omissão do Estado brasileiro diante das graves violações aos direitos humanos. São Paulo: Ed. Fundação Perseu Abramo, 2016, p. 183.



A organização política de Raposa Serra do Sol foi a base para a recuperação do território

Foto: CIR

Infelizmente, esse olhar viciado de parte do Poder Legislativo não está circunscrito aos representantes de Roraima. O Deputado Domingos Sávio (PL-MG) fez questão de opinar, dando vazão às suas certezas sem fundamento: “alguns querem tratá-los mantendo-os numa condição de absoluto alijamento do desenvolvimento tecnológico, do processo civilizatório”. Resta saber qual é o seu conhecimento sobre a cosmovisão dos descendentes de Makunaima, para desqualificar sua cultura e seu modo de vida. “Não faz sentido, com milhares e milhares de hectares de terra, não ter uma política que incentive a aplicação de tecnologia, a orientação, a educação”, arrematou triunfante no seu etnocentrismo superior. Quem disse que os povos originários não tem um acumulado conhecimento ancestral e que quer ser ensinado pelos fazendeiros?

Como não poderia deixar de ser, os senhores do capital foram convidados para desfiar sua velha e carcomida ladainha. Andressa Silva, diretora executiva da Associação Brasileira da Indústria do Arroz (ABIARROZ), vomitou seus indicadores econômicos para quase concluir que as demarcações de terras indígenas são um péssimo negócio. Em uma lógica neoliberal, a especialista não conseguiu ver além da ótica da financeirização:

“O efeito da demarcação da Raposa Serra do Sol foi a redução de 25 mil para 12 mil hectares de área plantada. (...) O efeito social e econômico foi a grande redução no número de empregos e na arrecadação de impostos. O estado de Roraima teria potencial para se tornar o terceiro maior produtor de arroz do país, caso houvesse a reversão da Raposa Serra do Sol”.

Mergulhada na perspectiva da monocultura das commodities, que tem como único objetivo o lucro a qualquer custo, a representante dos arroteiros jamais poderia compreender o Bem Viver dos Povos Indígenas. Para ela e seus sócios, não faz sentido uma agricultura familiar e orgânica, sem o uso de agrotóxicos e de sementes transgênicas. Ela não deve imaginar que as comunidades indígenas são as maiores responsáveis pela preservação das sementes crioulas, contribuindo com a manutenção da diversidade genética de milhares de espécies.

A insaciada dos fazendeiros tem levado a expansão da fronteira agrícola, principalmente com a soja, por meio da destruição do rico bioma endêmico do Lavrado. Essa sanha incontrolável dos “produtores de riqueza econômica” do estado pode ser fatal para um meio ambiente ecologicamente equilibrado, como garante o art. 225 da Constituição Federal.

Apesar de toda a destruição promovida pelo agrobusiness, seus investidores não parecem contemplados. E após décadas de aguerridas lutas pela garantia de seus territórios ancestrais, em que muito sangue de lideranças indígenas foi derramado por não aceitarem renunciar a sua terra sagrada, os produtores rurais juntamente com a classe política arremetem contra os direitos conquistados.

Foram mais de 30 anos de batalha pela Terra Indígena Raposa Serra do Sol, uma área demarcada de forma contínua, diferente das etnorregiões Serra da Lua e Amajari, por exemplo. Essas duas últimas foram demarcadas em ilhas, em que as comunidades indígenas ficaram cercadas pelas fazendas. Nesse segundo processo foi desconsiderado as áreas de pesca, os rios e igarapés, as matas com plantas importantes para o seu modo de vida tradicional. E hoje, com o crescimento das comunidades o território ficou pequeno para garantir a subsistência desses povos. Por isso, Raposa Serra do Sol foi uma vitória emblemática do movimento indígena. Se no começo parecia um sonho impossível, em razão da violenta oposição dos latifundiários, sua firmeza e persistência fizeram com que a força do direito prevalecesse em detrimento do direito da força.

Luiz Albrecht, advogado da Associação dos Arroteiros de Roraima (AARR), que representou tais interesses no



“Não vamos negociar a Raposa Serra do Sol”, afirmaram lideranças em coletiva de imprensa sobre debate de reversão da TIRSS

“As comunidades indígenas são as maiores responsáveis pela preservação das sementes crioulas, contribuindo com a manutenção da diversidade genética de milhares de espécies”

STF em 2009 e perdeu, teve a petulância de alegar que “a ilegalidade e o descumprimento da lei residem num fato: a questão da tradicional posse indígena”. Querendo convencer que os povos originários não possuíam a posse daquela região, asseverou que “posse indígena não se cria, ela pode se extinguir pelo abandono, mas não se cria porque é originária”. Então o nobre causídico tem a ousadia de defender que aquelas terras não eram habitadas pelos Povos Indígenas desde tempos imemoriais, como atestaram os laudos antropológicos?

Esse mito de que havia um vazio demográfico na Amazônia foi usado como estratégia de exploração da região pela ditadura de 1964. Repetiram a exaustão que se tratava de uma imensidão verde e selvagem à espera de ser domesticada pelos bons e corajosos desbravadores, vindos do Sul do país. Acontece que o bioma sempre foi a casa de centenas de diferentes povos, que ali viveram por milênios, como comprovam os estudos arqueológicos.

Por trás do imbricável avanço colonizador, como salvaguarda para legitimar os desmandos e as crueldades perpetradas, estava o Direito e sua racionalidade jurídica. No país dos bacharéis, o império da lei sempre esteve voltado para os proprietários de terra:

“As várias constituições brasileiras após a Independência do Brasil (1824) e as que se escreveram após a proclamação da república (1891, 1934, 1937, 1946) sempre trataram os indígenas como seres inferiores a serem tutelados, e considerados como indivíduos, não como povos. Mesmo após a proclamação da independência (1822) e a da república (1889), o extermínio físico e cultural dos indígenas do Brasil continuou. A situação de opressão e exploração prolongou-se pelo século XX e adentrou o século XXI”.<sup>(2)</sup>

2 VIEZZER, Moema; GRONDIM, Marcelo. Abya Yala: genocídio, resistência e sobrevivência dos povos originários das Américas. Rio de Janeiro: Bambual, 2021, p. 132.

Passaram-se os séculos e a elite rural continua se valendo de subterfúgios legais para justificar o injustificável, a invasão e o roubo das terras indígenas. E por tabela a escravização desses corpos rebeldes, forçando-os a entrarem nos sistemas mercantil e capitalista. Segundo Conselho Indigenista Missionário (Cimi), existem mais de 850 territórios indígenas que ainda não foram reconhecidos pelo Estado. Comunidades inteiras a beira da estrada ou espremidas em pequenos pedaços de terra, relegando-os à miséria e à indigência. Separados de suas terras ancestrais esses povos perdem suas referências e fragilizam sua existência ao extremo.

A esdrúxula tese do marco temporal foi uma dessas maldosas instrumentalizações do sistema jurídico pra travar qualquer avanço da luta indígena. Nos últimos anos paralisou as novas demarcações de terra, colocando centenas de comunidades em perigo. Entre idas e vindas em um demorado processo, no ano passado, a Corte Constitucional resolveu cumprir a Constituição e derrubou essa imoralidade jurídica. Entretanto, a bancada ruralista não aceitou e aprovou o PL 490, que virou a Lei 14.701/23, transformando o que era um parecer administrativo em lei. Acontece que a legislação contraria norma constitucional e deve ser novamente expurgada pelo Supremo.

Para surpresa dos estudiosos do direito constitucional e do movimento indígena – ou não tão surpreendente assim para quem acompanha os bastidores do poder, o relator da nova ação, Ministro Gilmar Mendes, não suspendeu cautelarmente a lei que rasgava o entendimento da Corte, como era esperado. Afinal, a decisão do Congresso é uma evidente afronta mais do que à Corte à própria Carta Magna. Não! Passando por cima do entendimento do pleno, o decano convocou uma mesa de conciliação para o começo de agosto, reabrindo uma discussão estéril. Nesses meses em que um desfecho razoável se adia, os Povos Indígenas continuam privados dos seus territórios ancestrais.

Qual a intenção do eminente magistrado? Pretende Sua Excelência que a decisão de seus pares seja atenuada, tornando-se mais palatável para os latifundiários? Quanto mais terão que renunciar os povos originários depois de séculos de perseguições e genocídio?

Em um raciocínio de chocar qualquer mínimo conhecedor da teoria da tripartição dos poderes, o pensamento parece flertar, inclusive, com a aposta por

uma ruptura institucional. Sim, descumprir as decisões da Corte Suprema é atacar o Estado Democrático de Direito e enfraquecer a democracia!

Para o júbilo da direita radical, um ex-aliado dos governos populares se prestou a um desserviço para o país. Aldo Rebelo, ex-ministro e ex-presidente da Câmara dos Deputados, destilou toda a sorte de desvarios ensandecidos para deleite de seus antigos detratores. Foi incensado e louvado tal qual a nova referência do velho discurso de integração dos povos originários, no apodrecido e malfadado desenvolvimento nacional. Seu discurso poderia ter sido feito por qualquer um dos generais ditadores que governaram o país autoritariamente por longos 21 anos. A mesma percepção ultrapassada da doutrina da segurança nacional e da necessidade de levar o desenvolvimento econômico para a atrasada Amazônia. Uma cantinela que apesar de tão desgastada continua causando morte e destruição:

“Revisitar o debate sobre a Raposa Serra do Sol é revisitar um grande erro cometido em nosso país. (...) Eu fui no Surumu e vi a índia chorando, pedindo para que os arrozeiros não fossem removidos, porque além de gerar uma atividade econômica na região, eles ainda distribuíam uma parte do excedente para as próprias populações indígenas, além de exportar (...) É preciso incorporar os indígenas no projeto de desenvolvimento do país e oferecer a eles uma condição de vida que essa política não oferece”.

É aviltante constatar como permanece entranhado em parte da elite política nacional uma imagem tão arrogante como essa em relação aos povos originários. A árdua caminhada pela demarcação do território custou a vida de dezenas de indígenas, que tiveram suas roças queimadas, suas mulheres estupradas, seus filhos humilhados. E uma pessoa que não conhece uma vírgula dessa história de resistência vem trombetear uma magnificente caridade dos fazendeiros para com os povos da Raposa Serra do Sol?

O ex-ministro parece convicto da necessidade de defender os “interesses do Brasil”. E esses interesses são contrários aos dos Povos Indígenas, ministro? Ou esses povos sequer são considerados parte do Brasil? Brasileiros, pelo visto, são os colonizadores. Resta saber quais interesses são esses, afinal. É interesse nacional aumentar a fortuna de uma pequena elite em detrimento da exploração do povo empobrecido? É interesse do país destruir a Amazônia, saqueando-a e contaminando com o mercúrio do progresso? É interesse patriota exterminar existências alternativas e culturas milenares? Interesse para quem, cara pálida?

Mas, todas essas obscenas pregações não estariam completas se não tivessem ido buscar um dos maiores inimigos dos Povos Indígenas de Roraima, Paulo Cesar Quartiero. O ex-governador do estado e algoz dos habitantes da Raposa Serra do Sol possui um extenso histórico de disputas e acusações de agressão contra as comunidades indígenas. Em 2021, foi condenado pela Justiça Federal a pagar 200 mil reais por liderar um ataque que incendiou e trouxe terror para as comunidades indígenas da região. Recentemente, foi multado pelo Ibama em R\$ 1 milhão por crimes ambientais em sua fazenda, no arquipélago do Marajó.

O político ainda é acusado do crime de tentativa de homicídio, no caso que ficou conhecido como “10 Irmãos” e aconteceu em 2008. Na época da retomada do território, um grupo de lideranças indígenas foi covarde e duramente atacado, com o uso de extrema violência. Foram usadas armas calibre 12 e 38, além de bombas caseiras, deixando muitos feridos.

Ainda assim, o último a ser objeto da desintração da Terra Indígena Raposa Serra do Sol, não se sentiu constrangido em atacar a maior organização indígena do país, o Conselho Indígena de Roraima (CIR). Desprezando a legitimidade da luta indígena, Quartiero partiu para o ataque daquela que foi e é a maior aliada da causa indígena no estado, a Diocese de Roraima.

A Igreja local fez uma opção pelos Povos Indígenas, assumindo o lado dos oprimidos nessa sofrida história de injustiça e abuso. Ao longo de décadas, seus missionários indigenistas colocaram-se ao lado das comunidades originá-

“A declaração de guerra dos senhores do agro não foi feita apenas aos mais de 32 mil habitantes da Raposa Serra do Sol, nem somente aos cerca de 100 mil parentes da Terra da Makunaimi, mas a todos os 1,7 milhão de indígenas do país e todos aqueles e aquelas que não compactuam com a barbárie”

rias e, juntamente com o Conselho Indigenista Missionário (Cimi), apoiaram o fortalecimento da autodeterminação e da luta pela terra. O preço pago foi o ódio e a reação da elite colona que abandonou as paróquias ricas de Boa Vista, promovendo inúmeros ataques aos bispos e religiosos que se comprometeram com a causa indígena.

Pelo visto, o transcurso dos anos não foi suficiente para curar o amargor de seus líderes, porque Quartiero voltou a esbravejar:

“Nós estávamos transformando os índios em empresários eles estavam se incorporando ao agronegócio. Tínhamos 40% dos índios do nosso lado, porque as demarcações eram um fracasso. O único que defendia as demarcações era o CIR, que era um braço da Prelazia de Roraima. As outras estavam conosco, porque queriam se incorporar ao progresso e evoluir”.

Em sua insana fantasia, Quartiero se descreve como uma espécie de patriarca benfeitor dos indígenas, um salvador de suas misérias. Como se os critérios capitalistas de um sistema que pôs o mundo à beira de um abismo pudessem rechaçar o modo de vida tradicional dos povos originários. Na realidade, até os presentes dias, mencionar o nome do latifundiário em meio às comunidades da Raposa Serra do Sol faz tremer de asco o menos politizado dos indígenas.

Nessa fabulação alucinada, o velho coronel nega a crise humanitária do Povo Yanomami, infligida pelo garimpo ilegal. Chega ao despautério de afirmar que os garimpeiros estão fazendo bem aos indígenas e permitindo a resolução de seus problemas. Como pode alguém negar as centenas de mortes de crianças desnutridas e vítimas do surto de malária levado pelo garimpo? Como é possível ignorar os abusos e a exploração sexual praticados contra adolescentes e mulheres Yanomami? E a degradação ambiental de milhares de hectares e dos rios contaminados por mercúrio? É por

gente como essa que os Yanomamis continuam a morrer, cercados pelo garimpo ilegal.

A audiência na Câmara transcorreu em uma sucessão interminável de três longas horas, em que fizeram uso da palavra outros interessados em reverter a demarcação da Terra Indígena Raposa Serra do Sol e paralisar o reconhecimento de novos territórios, como determina o art. 231 da CF. Os parlamentares de Roraima se revezaram para falar contra os Povos Indígenas, entre eles Stélio Dener (Republicanos-RR) e Gabriel Mota (Republicanos-RR), secundados pelos fiéis bolsonaristas General Girão (PL-RN), Bia Kicis (PL-DF) e Silvia Waiãpi (PL-AP).

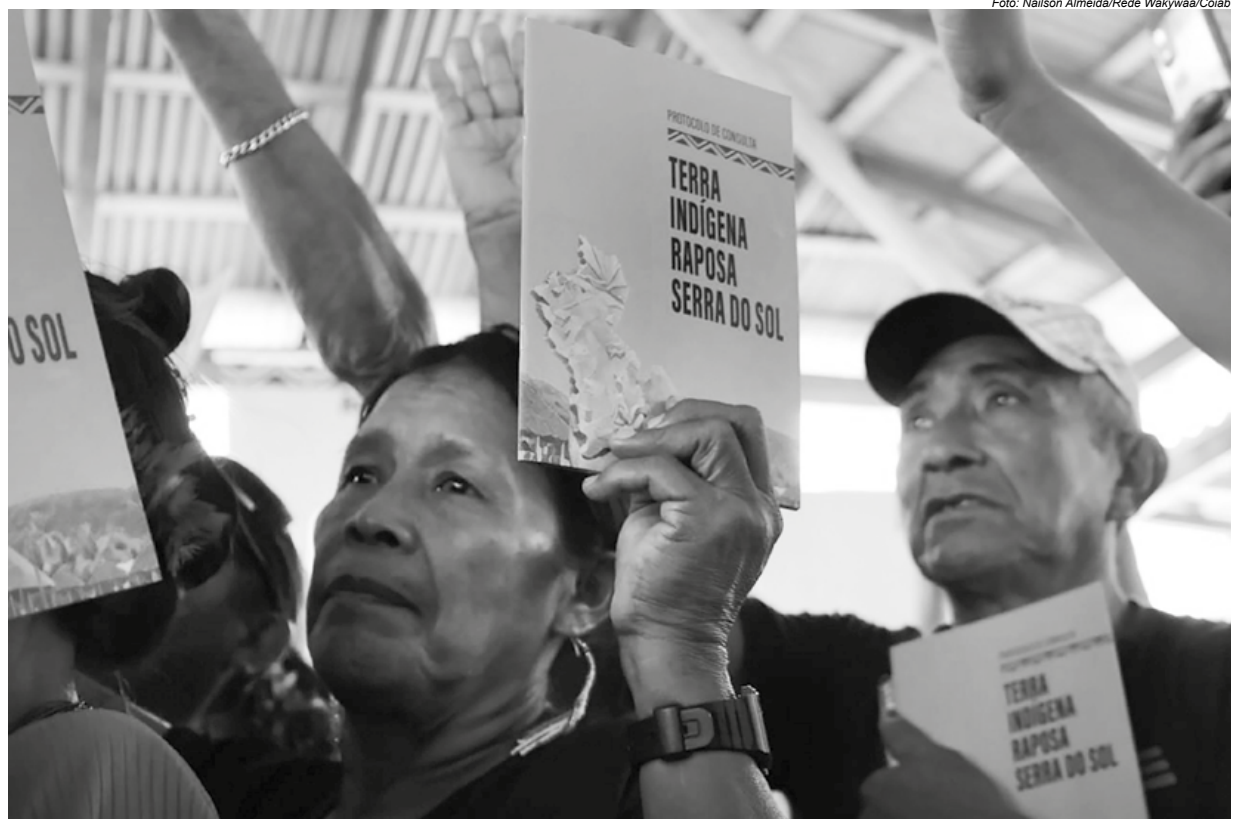
Como era de se esperar, nenhuma organização indígena foi ouvida. Nenhum parlamentar com um posicionamento diferente fez uso da palavra. E assim, a bolorenta ideologia colonial foi mais uma vez reafirmada, como sempre acontece nesses círculos onde dinheiro e poder andam juntos. Os Povos Indígenas foram chamados de atrasados, subdesenvolvidos, incivilizados que passam fome e precisam ser ensinados pela avançada sociedade latifundiária.

Esse ataque não foi dirigido apenas aos parentes de Roraima, mas a todos os Povos Indígenas do Brasil. E mais, todas as pessoas de boa vontade que acreditam nos Direitos Humanos e são contrárias ao autoritário coronelismo e a violência da capangagem não podem se calar em um silêncio cúmplice. Esse projeto de poder propagandeado pelos inimigos da Raposa Serra do Sol só pode nos levar a mais sangue indígena e dos defensores da terra, às cinzas da maior floresta tropical do mundo e à lama fétida do garimpo.

A declaração de guerra dos senhores do agro não foi feita apenas aos mais de 32 mil habitantes da Raposa Serra do Sol, nem somente aos cerca de 100 mil parentes da Terra da Makunaimi, mas a todos os 1,7 milhão de indígenas do país e todos aqueles e aquelas que não compactuam com a barbárie. Para além da impossibilidade jurídica de reverter a homologação do território indígena em tela, essa cruzada promovida pelos inimigos dos Povos Indígenas é perigosa, porque tem o potencial de aglutinar forças poderosas. Se cair a Terra Indígena Raposa Serra do Sol, cai o Brasil democrático e assume o Brasil dos barões da agromorte! Que ecoem os gritos das malocas!

\* Gabriel dos Anjos Vilardi, jesuíta, bacharel em Direito pela PUC-SP e bacharel em Filosofia pela FAJE. É mestrando no PPG em Direito da Unisinos e foi membro da Pastoral Indigenista da Diocese de Roraima (2022-2023), tendo convivido com os povos Wapichana e Macuxi, na região Serra da Lua. Colaborador no Instituto Humanitas Unisinos – IHU.

Foto: Nailson Almeida/Rede Wakywaa/CoIab



Lançamento do Protocolo de Consulta da Terra Indígena Raposa Serra do Sol

# 33% de defensores e defensoras acompanhados por Programa de Proteção são indígenas; ONU pede “reforma radical”

O estado com mais casos acompanhados pela Equipe Federal do PPDDH é o Mato Grosso do Sul, com 37 indígenas. Dez estados possuem programas estaduais

Por **Renato Santana**, da Assessoria de Comunicação do Cimi Regional Nordeste

A relatora especial da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre a situação de pessoas defensoras de direitos humanos, Mary Lawlor, ao apresentar declarações finais da visita ao Brasil, ocorrida em abril desse ano, fez críticas ao Programa de Proteção de Defensores e Defensoras de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH).

O programa, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, “tem a finalidade de articular medidas para a proteção de pessoas, grupos e comunidades que, em decorrência de sua atuação na defesa dos direitos humanos, estão em situação de risco ou sofrem ameaças”, diz o artigo 1º, do Decreto nº 11.867, de 2023.

“Parece ser inadequado para o propósito e precisa de uma reforma radical”, recomendou Mary. De forma resumida, a relatora da ONU entende que o PPDDH é um mecanismo de proteção essencial, mas carente de ajustes. Alguns deles importantes. Atualmente, o programa funciona sob efeito de decreto da Presidência da República, ao contrário do recomendado pela relatora: o programa precisa de uma legislação específica.

A política de proteção foi uma conquista histórica da sociedade civil, criada no ano de 2004, mas que conforme especialistas e organizações dos movimentos sociais sofreu ao longo dos anos diversos processos de enfraquecimento.

A Equipe Federal do PPDDH informou à reportagem que acompanha 271 casos, sendo 90 deles de defensores e defensoras indígenas espalhados em dez estados, representando 33% dos casos.

O estado com mais casos acompanhados pela Equipe Federal é o Mato Grosso do Sul, com 37. Na sequência vem Rondônia, com 20, e Roraima, com 10 casos. A Equipe Federal cuida ainda de oito casos em Santa Catarina, sete em Alagoas, três no Piauí e dois no Tocantins. Acre, Distrito Federal e São Paulo possuem um caso cada.

Conforme a conclusão prévia da relatora da ONU, o Estado brasileiro precisa ampliar o acompanhamento direto aos estados em que há convênio com organizações da sociedade civil, que para ela não é a condição ideal de proteção aos defensores e defensoras, e também aos estados que sequer possuem o Programa Estadual de Proteção.

## Programa estadual

Os programas de proteção estaduais, conforme apuração junto a fontes que preferem não se identificar, funcionam sem estrutura, estão sendo precarizados, falta ou atraso de repasses e estão envolvidos por incertezas em seus funcionamentos. Nos últimos anos, não são raros os casos de salários que ficaram meses atrasados.

De dez programas de proteção estaduais em funcionamento (Bahia, Ceará, Maranhão, Mato Grosso, Paraíba, Minas Gerais, Pará, Pernambuco, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul), pelo menos três sofrem com atraso no repasse de recursos, conforme o Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos (CBDDH).



Foto: Tiago Motta/Cimi

**Cápsulas de fuzil deflagradas por pistoleiros e coletadas por indígenas após ataque contra retomada Pataxó na TI Barra Velha, em janeiro de 2023**

Entre esses estados, a Bahia lidera o número de defensores e defensoras de direitos humanos incluídos no programa: 76. Ainda no Nordeste, Pernambuco possui uma equipe que assiste 22 indígenas; no Ceará, 18. Já na Paraíba, seis indígenas são protegidos pelo programa. No Mato Grosso, 16 pessoas indígenas são acompanhadas e em Minas Gerais, 14.

No caso do Amazonas, há uma equipe regional, o que é diferente do programa estadualizado. Lá são 35 defensores e defensoras de direitos humanos indígenas assistidos. Nos estados em que não há convênio algum, nem estadual ou regional, a Equipe Federal assume, sendo o Rio de Janeiro um exemplo recente: não houve a renovação do convênio e os casos foram levados para a esfera federal.

Entre as lideranças indígenas, o consenso é de que o PPDDH se mostra fundamental, mas com problemas importantes, caso da escolta policial. “A gente tem até medo de pedir porque quando tem a escolta é feita por policiais da região que na maioria das vezes são aliados de quem quer nos matar. Outra é que só colocar câmeras não resolve pra evitar um atentado”, disse um indígena acompanhado pelo programa que não iremos identificar por motivos de segurança.

## Articulação reforça críticas

No contexto da visita da Relatora da ONU, o CBDDH, articulação composta por 48 organizações e movimentos sociais, apresentou uma carta aberta apontando três pontos centrais sobre a política de proteção no Brasil: o funcionamento do Grupo de Trabalho de construção do Plano Nacional de Proteção às Defensoras e Defensores de Direitos Humanos (GTT Sales Pimenta), instalação do Conselho Deliberativo do Programa de Proteção às Testemunhas Ameaçadas (ConDel) e precarização da política de proteção.

“É uma carta que convoca ao governo a priorizar a política pública, e denuncia à relatora e à sociedade, todo o cenário que temos vivenciado tem o propósito de apresentar a importância do fortalecimento da política pública de proteção, que sofre um processo preocupante. Proteger as defensoras e defensores de direitos humanos é uma obrigação que deve ser abraçada pelo Estado brasileiro como condição fundamental para a manutenção da democracia e, a sociedade civil que assina a presente nota, está atenta e atuante para exigir que isso seja cumprido”, diz trecho da carta.

O CBDDH ressalta a baixa execução orçamentária, falta de participação social e transparência, baixa institucionalização, falta de estrutura e equipe para atendimento da demanda, diminuição de casos incluídos no âmbito federal, insegurança política na gestão, inadequação quanto à perspectiva de gênero, raça e classe na política e demora, insuficiência e inadequação das medidas de proteção.

Para o Comitê, é necessário que o Estado Brasileiro “assuma o compromisso de proteção às defensoras e defensores de direitos humanos, com o fortalecimento dos espaços de participação e com a destinação de recursos adequados, que sejam capazes de garantir ao GTT Sales Pimenta condições efetivas de atuação e participação qualificada da sociedade civil no processo”.

Da mesma forma, defende o CBDDH na carta, é necessário que haja o restabelecimento de um Conselho Deliberativo do Programa Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, em tempo razoável, garantida a participação social de maneira paritária.



Foto: Maíara Dourado/Cimi

**Os povos indígenas, que vêm alertando há muito tempo para os sinais e as evidências das mudanças no comportamento do clima, são, muitas das vezes, os principais atingidos por elas**